



REVISTA DE HISTORIA E DE ARTE

Editor-Director AFONSO DE DORNELLAS
Palacio da Rocha do Conde d'Obidos — LISBOA



Composto e impresso no
CENTRO TIP. COLONIAL.—L. d'Abegouaria, 27

I VOLUME — JUNHO — 1928 — NUMERO VI

HERALDICA DE DOMINIO

AVEIRO

Parecer apresentado por Afonso de Dornellas e approved em sessão de 20 de Janeiro de 1926 da Secção da Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes.

E' interessantissima a questão que a Camara Municipal de Aveiro levantou em defeza das armas de dominio que constituem o selo municipal e portanto que figuram na sua bandeira, por na ornamentação da Sala das Sessões dos Deputados no Palacio das Camaras em Lisboa, appareceram umas armas de Aveiro com as peças heraldicas transtornadas e ordenadas por forma diversa da usada de longa data pelo mesmo municipio.

Foi esta Secção de Heraldica, chamada a intervir para solucionar o conflicto e para resolver alguns problemas. Foi por intermedio do nosso consocio Ex.^{mo} Sr. José do Amaral Frazão de Vasconcellos que inicialmente fomos procurados para estudar o caso.

Vejamos como :

Aveiro, 11-4-23. — Ex.^{mo} Sr. Frazão de Vasconcellos. — Rogo a V. Ex.^a a fineza de comunicar á Associação dos Archeologos Portuguezes em meu nome, as propostas que ha dias apresentei ao Senado Municipal de Aveiro, de que sou presidente, sobre o brazão d'armas d'esta cidade. As consultas que ellas implicam serão feitas oficialmente pela Camara, mas cumpre-me apresentar desde já a

questão a V. Ex.^{as} para preparar a resposta e ouvir o parecer auctorizado da douda Sociedade. O titulo de *nobre* e *notavel* concedido á antiga villa só decahiu quando D. José elevou Aveiro a cidade. Só nas actas da Camara posteriores á sessão em que se celebrou a honraria, se deixa de dizer a «Camara ou Vereação d'esta nobre e notavel villa de Aveiro.» Teremos o direito de chamar nobre e notavel á cidade como se chamava á villa? Ou seria preferivel dizer: antiga nobre e notavel villa de Aveiro e inscrever isto no brazão? Não quero cahir n'um exagero nem n'uma inconveniencia com o meu desejo de ressuscitar um titulo esquecido e uma tradição honrosa. Mas queria, se possivel, ressuscitar o que n'isso possa haver de nobilitante para Aveiro. Havia urgencia na resposta da Associação porque se está a bordar a nova bandeira municipal para substituir o riquissimo estandarte que se está deteriorando muito. O novo estandarte será como o actual de damasco vermelho bordado a ouro tendo de um lado as armas da cidade, do outro o escudo nacional. Já está adiantado e diz-me o Presidente da Commissão Executiva, que ha um anno o encommendou, que deve custar uns 20 contos. Pena é que não fique obra definitiva, já que tem de hobrear com a riqueza do velho estandarte. Para facilitar, pois, o trabalho da Associação apresso-me a enviar as propostas que fiz e a pedir a nomeação de commissão ou relator do assumpto. Envio tambem, algumas gravuras com o brazão da cidade — muito differente do que está na Camara dos Deputados. Com os meus respeitosos cumprimentos de V. Ex.^a Mt.^o At.^o V.^{or} e Obgd.^o (a) *Alberto Souto*.

Esta carta era de facto acompanhada da copia de tres propostas apresentadas ao Senado Municipal de Aveiro, de quatro reproducções de gravuras de differentes epochas e auctores das armas em questão e da reproducção d'um sello em branco da Camara Municipal da mesma Cidade.

Tomei conhecimento d'esta carta immediatamente ao ser recebida, sollicitando do Sr. Frazão de Vasconcellos que ao accusar a sua recepção, pedisse ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Alberto Souto que tentasse conseguir a suspensão do bordado para ver se se evitaria que a bandeira fosse de damasco vermelho e que a ordenação das armas fosse tal como estava, sem que um estudo minucioso se fizesse para definir a côr da bandeira e a ordenação heraldica das mesmas armas.

Egualmente pedi para que a Camara Municipal de Aveiro se dirigisse oficialmente á Associação dos Archeologos Portuguezes não porque não fosse mais que sufficiente a carta do Sr. Dr. Alberto Souto, mas para satisfazer o que está estabelecido na mesma Instituição de que só seriam nomeados relatores para estudos de armas de dominio, quando oficialmente fossem sollicitados por entidades officiaes em face de deliberações collectivas.

Como este parecer inclui varios documentos que julguei muito interessante transcrever, vou-os apreciando em separado pois todos exigem commentarios.

Começarei pois pela carta acima transcripta, na parte que não está incluída nas propostas que Sua Ex.^a apresentou no Senado Municipal pois que a essas farei commentarios e apresentarei esclarecimentos quando forem enviadas por intermedio da Camara d'Aveiro.

Refere-se o Sr. Dr. Alberto Souto ao facto do novo estandarte d'Aveiro, estar a confeccionar-se em damasco vermelho tendo d'um lado as armas municipaes e do outro as armas nacionaes.

Vejam os que se me offerece dizer sobre taes deliberações. Nos fins do seculo XVI e nos principios do seculo XVII entrou o luxo nas Egrejas, cobrindo-se os altares romanos e gothicos com talha dourada, ornamentando tudo com a arte e bom gosto da epocha, armando os altares com damascos vermelhos e pondo grandes reposteiros da mesma seda em dias de festa.

Foi uma invasão de damasco vermelho para tudo quanto era ornamentação, só não servindo para vestidos. Da igreja passou para a casa particular e então ahi forravam-se as paredes por serem muito caros os grandes pannos d'Arras, forravam-se cadeiras, faziam-se reposteiros, colchas para os leitos e para as janellas onde se punham em dias de festa, etc.

Antigamente as bandeiras, nacionaes ou municipaes, eram apenas formadas pelas armas que eram bordadas ou cosidas de sedas recortadas formando as respectivas peças, não tendo qualquer orla de seda. Em volta tinham apenas uma franja d'ouro.

Depois começou a abuzar-se do emprego dos estandartes para todas as festas e cerimoniaes e por serem bordados a ouro e prata, portanto muito pesados, estragavam-se muito depressa as franjas e os bordados pelo que se resolveu por-lhe uma orla de seda grossa sem distincção de côr. Como a seda forte mais vulgar que havia, era o damasco vermelho, que se uzava para tudo e por tudo, as armas de dominio passaram a ser bor-

dados sobre este damasco e é assim que em Portugal e em Hespanha e por ahi fóra, durante tres a quatro seculos, todas as bandeiras municipaes foram, e em alguns sitios ainda continuam a ser, de damasco vermelho.

Antigamente não havia côres nacionaes ou municipaes, havia apenas as armas, portando as bandeiras podiam ser de qualquer côr.

Portugal só no tempo dos Fillipes teve a primeira bandeira militar, que depois foi mudada quando da Restauração da Independencia em 1640 e que ficou sendo verde com a Cruz de Christo Vermelha.

Antigamente não havia as bandeiras nacionaes, havia apenas as bandeiras das pessoas ou entidades que podiam armar gente para a guerra. O Rei, os Senhores poderosos as Ordens Militares e os Municipios é que tinham bandeira para juntarem a sua gente e seguirem para a guerra sempre com os olhos fitos no estandarte do chefe.

Foi Luiz XIV, portanto no seculo XVII, que inventou a bandeira nacional, acabando com a faculdade de cada um formar hostes suas, passando a bandeira do Rei a ser bandeira nacional.

Fillipe V de Hespanha seguiu o exemplo e Portugal passou tambem a considerar a bandeira do Rei, a bandeira nacional.

A bandeira verde com a Cruz de Christo que depois da aclamação do Rei D. João IV, uzava o Exercito Portuguez, passou a ser substituida pelas armas nacionaes assentes em seda branca.

Depois é que foi resolvido que a seda em que assentavam as armas, fosse das côres principaes das mesmas armas e assim as armas de Castella que consistiam n'um castello d'ouro em campo vermelho, deram as côres vermelho e amarello para a bandeira e em Portugal como desde a fundação da nacionalidade as armas constavam d'uma cruz azul em campo branco, a bandeira foi azul e branca, até que quando da mudança das Instituições em 1910, foram alteradas as côres da bandeira nacional por determinação d'um decreto e não dentro das regras da heraldica.

Aqui está pois a razão porque a secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes, tem demonstrado a dezenas de municipios que as côres das bandeiras locais devem ser tiradas das peças principaes das armas, devendo ser posto de parte o damasco vermelho ou as côres nacionaes, verde e vermelho, como muitos municipios ainda uzam.

Os municipios são de administração autonoma dentro, claro está, das leis regulares do poder central.

Antigamente, quando havia um grande criterio de justiça na organização das leis, eram estas constituídas conforme as necessidades. Como cada terra tinha o seu uzo e cada roca o seu fuзо, era para cada municipio estudada uma lei que se chamou foral. A minudencia das constituições de cada municipio, chegavam a alterar as medidas de secos e liquidos, conforme a produção da região.

Como os municipios tinham de publicar editaes para

estabelecer contribuições, tinham de ter o sello especial, característico, diferente de todos os outros já existentes, para sellar esses editaes.

Eram os homens bons do municipio que deliberavam como devia ser o seu sello e portanto as suas armas. Como os municipios armavam, quasi todos, homens para a guerra, as armas municipaes eram bordadas em seda para que esses homens tivessem uma bandeira por onde se guiassem nos avanços e nas retiradas.

Quando depois se reconheceu a necessidade de se cercarem essas armas de seda, para evitar que rapidamente se estragassem, foi adoptada aquella que era mais forte e mais vulgar, o damasco vermelho.

Quando se generalizou que houvessem bandeiras de sedas de côres, estabeleceu-se que houvesse uma razão para escolher essas côres e então ficou estabelecido e por signal com muito criterio, que se tirassem essas côres das peças heraldicas das armas.

Além portanto da vantagem de haver diferenças nas côres das bandeiras, ha o respeito e a consideração devida ao estandarte nacional que todos devem considerar acima de tudo de forma a não se confundir com qualquer outro.

O estandarte nacional, caracteriza o poder central e os estandartes municipaes caracterizam a autonomia e a independencia dentro do territorio municipal.

E' portanto uma demonstração de ignorancia absoluta das prerogativas municipaes, o uzar-se as armas ou as côres nacionaes quando não ha o menor direito a tal.

N'um dia de festa nacional, nos edificios municipaes deve arvorar-se a bandeira nacional, em outra qualquer circumstancia apenas se deve ver a bandeira municipal.

Tudo o mais é abuso.

As bandeiras de seda, bordadas, teem geralmente as armas de dominio apenas n'uma das faces, na outra apenas tem as côres da bandeira e nada mais. A vantagem é que as bandeiras sejam bem leves para a sua duração ser maior. Quanto mais pesadas, mais rapidamente se estragam.

Nunca porém, por qualquer circumstancia se deve bordar no verso d'uma bandeira municipal, as armas nacionaes, já porque não vem nada a proposito, já muito principalmente, pelo respeito devido a essas armas nacionaes; teem estas sempre o lugar d'honra. No verso d'uma bandeira municipal é um lugar muito secundario.

Vamos pois continuar com a apreciação dos diferentes documentos do maior interesse para esta questão.

Ficou-se aguardando que a Camara Municipal se dirigisse á Associação dos Archeologos Portuguezes para ser estudado o assumpto.

Como se passasse porém muito tempo, sem que de facto fosse formulada oficialmente a consulta e com receio que se julgasse na Camara Municipal de Aveiro que não haveria na Associação dos Archeologos Portuguezes o maior desejo de corresponder ao pedido do Sr. Dr. Alberto Souto, a Secção de Heraldica dirigiu-se

àquella Camara dizendo que com muito prazer estudaria o problema, caso fosse esse o desejo do Senado Municipal referido.

Vejamos a resposta :

Serviço da Republica — N.º 85 — Da Camara Municipal de Aveiro ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes. — Lisboa. — Aveiro, 2 de Maio de 1925. — Cumpre-me acusar a recepção do officio de V. Ex.^a que em nome da Camara da minha presidencia muito reconhecido agradeço e em resposta tenha a subida honra de junto remetter a V. Ex.^a a inclusa copia da resolução tomada pela Camara Municipal d'este concelho em sua sessão plenaria de 5 de Abril de 1923, em face das propostas n'esta mesma sessão apresentadas pelo seu Presidente Ex.^{mo} Sr. Dr. Alberto Souto. Como V. Ex.^a terá occasião de ver a demora em lhe ser feita a communicação e consulta constante da mesma sessão, foi devida a só agora termos obtido o desenho do brazão de armas acrescentado com o Colar da Torre e Espada de que remetto a V. Ex.^a o modelo afim de que V. Ex.^a se digne submettel-o á apreciação da Secção de Heraldica a que V. Ex.^a mui dignamente preside, emitindo sobre elle a auctorizada opinião de V. Ex.^{as} e se julgam conveniente que se lhe inscreva em volta a legenda que recorde o facto da Cidade de Aveiro ter sido a antiga «Nobre e Notavel Villa de Aveiro». Desde já muito reconhecido agradeço a V. Ex.^a a resposta a esta consulta, esperando que V. Ex.^a se digne promover a modificação do escudo existente na Torre do Tombo, como das propostas do Ex.^{mo} Sr. Dr. Alberto Souto consta, desejando a V. Ex.^a Saude e Fraternidade. O Presidente da Commissão Executiva (a) *Lourenço Simões Peixinho*.

Com esta carta vinha o extracto da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Aveiro effectuada em 5 de Abril de 1923 na parte referente ás 3 propostas que o Sr. Dr. Alberto Souto apresentou e que tambem tinha enviado com a carta acima transcripta.

Vou transcrever cada uma d'essas propostas, commentando-as isoladamente.

Vejamos a primeira :

Considerando que na Sala da Camara dos Deputados, cujas ornamentações se estão ultimando, se attribuiu á Cidade de Aveiro um brazão de armas que não é o de ha muito adoptado e uzado pela Camara Municipal;

Considerando que esse brazão de armas não possui a beleza esthetica e evocativa do brazão d'esta cidade;

Considerando que o nosso brazão de armas é o esculpido nos Paços do Concelho, e o bordado no estandarte municipal e gravado nos nossos sellos, constituindo um emblema que as corporações de Aveiro ha muito vulgarisaram unico que os aveirenses conhecem e reconhecem;

Considerando que o mesmo erro da Camara dos Deputados tem sido repetido em publicações varias, parece que com fundamento no Archivo da Torre de Tombo;

A Camara Municipal de Aveiro, em reunião do sen Senado, resolve :

Pedir á Commissão Administrativa do Congresso da Republica a rectificação do brazão de armas da Cidade de Aveiro pintado na sala da Camara dos Deputados;

Prover o Archivo da Torre de Tombo, de um modelo do actual brazão;

Sollicitar da Associação dos Archeologos Portuguezes os seus bons officios no sentido de se fazer conveniente e fidedignamente a rectificação e archivo do nosso emblema municipal devidamente acrescentado com o colar da Torre e Espada.

Aveiro, Sala das Sessões do Senado Municipal nos Paços do Concelho, 5 de Março de 1923. (a) *Alberto Souto*.

Pelo primeiro considerando se fica sabendo que na sala da Camara dos Deputados se pintaram umas armas diferentes d'aquellas que sempre uzou a Camara Municipal de Aveiro, conforme os considerandos n.ºs 2 e 3.

Pelo 4.º considerando se verifica que o Sr. Dr. Alberto Souto achou a base dos erros praticados com as armas de Aveiro, pois que de facto existe um Livro illuminado na Torre do Tombo que deu razão ao erro das armas de Aveiro conforme adeante explicarei.

Depois segue-se na proposta referida o primeiro pedido para que sejam rectificadas as armas de Aveiro na sala dos Deputados, onde se veem armas d'outros municipios.

Adeante se verá quaes as consequencias d'este pedido.

O segundo pedido é para que seja fornecido á Torre do Tombo um desenho das armas d'Aveiro taes como ellas são. Sobre este ponto direi alguma coisa do que foi a Torre do Tombo e do que é o Archivo Nacional.

Uma das Torres do Castello de S. Jorge, foi de longa data destinada a archivo de documentos reaes, registos de ordens e mercês, e emfim tudo quanto dizia respeito á vida geral da nação. Era a Torre do Thesouro ou a Torre dos Pergaminhos que depois se passou a chamar do Tombo.

Pelo Terramoto de 1 de Novembro de 1755 ficou esta torre destruida, sendo os livros das chancelarias Reaes e os mais documentos que alli existiam encontrados por entre os escombros. Immediatamente se construíram umas barracas onde funcionava o Tombo, passando constantemente as inumeras certidões pedidas para toda a especie de questões e de justificações.

Em 26 e 27 de Agosto de 1757, foi transportado todo o recheio da antiga Torre do Castello de S. Jorge, para o Convento de S. Bento onde hoje ainda se conserva, com a differença que hoje o Edificio é do Congresso. Primeiro esteve do lado da Calçada da Estrella e em 1862 passou para o lado do mercado de S. Bento.

Eram portanto documentos absolutamente officiaes que alli se conservavam.

D. Manuel I que tanto cuidou da Heraldica Portuguesa, só tratou da referente á das Famillias pois que eram as armas de Familia as unicas concedidas pelo Rei, em face de documentos apresentados pelos pretendentes para justificarem o direito ao uso de certas armas, por descenderem da Familia respectiva, ou como mercê nova.

Das armas de dominio, d'aquellas que caracterizam os municipios, é que D. Manuel I nem qualquer outro Rei mandou fazer registo por não ser das attribuições do Poder Central a sua concessão.

Nem sequer ao menos havia registo dos sellos e portanto das armas dos municipios, porque o poder central não tinha que conhecer sellos que só tinham valor na area do dominio do Municipio respectivo.

Já há muito anno que não se pode chamar áquelle archivo, o Tombo de Portugal, não, hoje tem o bem adequado nome de Archivo Nacional. Tem-se alli reu-

nido, felizmente, inumeros archivos e cartorios de toda a especie, passando o antigo Tombo, aquelle que esteve na Torre dos Pergaminhos do Castello de S. Jorge, a ser apenas uma parte do que lá está hoje.

Hoje temos ali o archivo militar antigo, os cartorios do Santo Officio, os Tratados e Convenções com as Nações Estrangeiras, os archivos das Ordens Militares, a Intendencia geral da Policia, o archivo do Desembargo do Paço, da Meza da Consciencia e Ordens, do Concelho da Fazenda, emfim inumeras coisas do mais alto valor para toda a casta de estudos.

Entre todas estas variadissimas coisas que ali tem entrado, ha inumeras que não tem a menor autoridade, porque são producto de estudiosos e não regulamentos ou leis; ha inumeros elementos interessantes, mas que não são officiaes.

Pode mesmo haver legados e irem parar ao Archivo Nacional da Torre do Tombo, manuscritos com os maiores disparates.

Quando da extinção das Ordens Religiosas, recolheram áquelle archivo, muitos cartorios e archivos de Conventos e portanto muitas coisas feitas por amadores e curiosos e até por profissionais das materias em que produziram, misturadas com documentos officiaes referentes ás vidas dos mesmos conventos.

O Rei d'armas India Francisco Coelho, sem qualquer determinação superior, organisou uma armaria onde illuminou variadissimas armas de Familias de Dominio e de Corporação, para oferecer, ou para vender ou ainda para deixar em testamento ao Convento de Alcobça.

Esta obra, que não passa d'uma curiosidade do seu auctor, veiu de Alcobça para o Archivo Nacional approximadamente em 1838 e como é o unico armorial existente no mesmo archivo que contenha armas de dominio, é consultado por toda a gente e, pela circumstancia de se encontrar no sitio em que está, quer dizer, na Torre do Tombo, dá-se-lhe todo o credito, pois muitas pessoas julgam que o que alli se encontra não tem contestação possivel.

Pois Francisco Coelho, que fez esta sua obra em 1677, devia ter concerteza procurado por informação como eram as armas dos diferentes Municipios e foi illuminado conforme lhe foram indicando.

Se Francisco Coelho tivesse illuminado em face dos elementos já existentes em 1677, como por exemplo a obra «Publacion General de España, sus trofeos, blasones», etc. por Rodrigo Mendes da Silva, publicada em 1645, onde veem as armas de Aveiro compostas dos mesmos elementos que as constituem hoje, então já não teriamos hoje motivo de elaborar este parecer.

As armas de Aveiro que Francisco Coelho desenhou no seu «Thesouro de Nobreza», até parecem as armas da Familia Cirne que são — De azul, com um cysne de prata nadante n'um mar do mesmo, ondado do campo; o cysne encimado por sete estrellas de oiro, de seis raios, alinhadas em chefe. —

Só ha differença no numero das estrellas, o mais, Francisco Coelho descobriu para a então Villa de Aveiro, as armas da Familia Cirne.

Voltando um pouco atraz, tratando do segundo pedido da proposta do Sr. Dr. Alberto Souto, sempre direi que se poderá esclarecer a Torre de Tombo de quaes são as armas de Aveiro, mas não se deve pedir para se anotar a obra de Francisco Coelho, dizendo á margem das armas de Aveiro, que é um erro o que alli se encontra. Julgo que não ha o direito de se ir mexer n'um codice do seculo XVII, o que está, está. O que a Camara Municipal de Aveiro pode, é dirigir ao Archivo Nacional da Torre de Tombo uma participação fundamentada de que o curioso trabalho de Francisco Coelho, Rei d'Armas India, está errado pelo menos no que diz respeito a estas armas.

Com referencia ao terceiro pedido que consiste em a Associação dos Archeologos Portuguezes rectificar as armas de Aveiro, acrescentando-lhe o colar da Torre e Espada, desde já posso dizer que o termo «acrescentamento» em heraldica, só se emprega quando n'umas armas já existentes, se include, na sua composição interna uma ou mais peças ou mais um quartel.

As divisas e as insignias das Ordens Militares ou Civis, collocam-se em volta das armas ou assentam se as armas sobre a insignia ficando a ver-se as extremidades, mas como se trata d'um colar, colloca-se este em volta do escudo das armas.

Vejamos agora a segunda proprosta do Snr. Dr. Alberto Souto:

Considerando que a cidade de Aveiro foi a *nobre e notavel vila de Aveiro* titulo que apesar de concedido por Filipe II de Castela não decaiu com a Restauração da nossa independencia, antes continuou sendo uzado pela nossa Câmara, como bem reconhecida-mente justo e merecido depois de 1640 e no auge das valorosas atitudes do patriotismo portuguez;

Considerando que a Câmara Municipal cumpre velar por que se não percam as tradições honrosas, os titulos nobilitantes ou as prerogativas e privilegios do Municipio ou da cidade;

Considerando que a Republica quiz reavivar as gloriosas tradições municipalistas do Paiz e que muitos concelhos teem cuidado com especial carinho dos seus brazões de armas;

O Senáo da Câmara Municipal de Aveiro resolve consultar a Associação dos Archeologos Portuguezes sobre a legitimidade e conveniencia de se inscrever á volta do brazão da cidade a legenda de *nobre e notavel* que foi uzada pela antiga vila de Aveiro;

Consultar sobre o mesmo assumto os archeologos e homens de letras da cidade de Aveiro. (a) *Alberto Souto*.

Esta segunda proposta constitue uma consulta feita á Associação dos Archeologos Portuguezes e aos Archeologos e homens de letras da cidade d'Aveiro, sobre a legitimidade e conveniencia de se inscrever em volta das armas da cidade, a legenda de «Nobre e notavel» com que a Villa de Aveiro foi galardoada por Fillippe II de Castela.

Vejamos o que ha sobre o assumpto:

O titulo de Villa usado pellas cabeças de Concelho em Portugal, é geralmente proveniente de abuzo, pois

que só com um diploma de Poder Central se podia uzar, tal e qual como hoje.

Muitas villas ha porem, que uzam este titulo legalmente. Antigamente as povoações ao receberem Foral, immediatamente adoptavam o titulo de Villa. Até ha povoações, que nunca tiveram Foral e intitularam-se villas, pello menos não constando das chancellarias reaes o registo dos necessarios Foraes, com d'uma aturada investigação apurou o erudito academico Snr. Pedro d'Azevedo, conforme nos descreve no seu trabalho — «Cartas de Villa, de mudança de nome e do titulo de notavel das Povoações da Extremadura», publicado no livro «Homenagem da Academia das Sciencias de Lisboa ao emminente sócio de merito Dr. Henrique da Gama Barros», Coimbra, 1921.

Quando uma villa tinha uma certa importancia ou pela riqueza dos seus habitantes, ou pela vastidão dos seus dominios, ou porque emfim grande quantidade dos seus naturaes se tinham tornado celebres nas artes, nas letras, nas guerras emfim, eram premiadas com o titulo de «Notavel» como succedeu por exemplo: a Setubal antes de ser cidade, que em 1525 foi elevada á cathegoria de «Villa Notavel», pelo seu extraordinario desenvolvimento; a Thomar, que tambem antes de ser cidade teve em 1567 o titulo de «Villa Notavel» por ser cabeça do mestrado da Ordem de Christo e por ser cabeça da correição, contadoria e provedoria e por nella terem residido varios Reis por muito tempo etc.; Villa Franca de Xira, que foi elevada a «Villa Notavel» e modificado o seu nome para «Notavel Villa Franca da Restauração», por alli se ter dado o encontro amigavel entre El-Rei D. João VI e seu Filho El-Rei D. Miguel; etc., etc., igualmente Aveiro, antes de ser cidade, foi agraciada em 1581 com o titulo de «Villa Notavel», conforme carta registada a folhas 21 do Livro 3.º dos Privilegios de Fillippe I, existente na Torre do Tombo.

Vejamos o contheudo dessa carta:

«Dom Felipe etc. faço saber aos que esta minha carta vyrem que os procuradores de villa de av.^{ro} envyaráo por ella a estas cortes que ora fiz nesta villa de Thomar me apresentarão lms capitulos em que vynha lhm de que o trelado he o seg.^{te}..... De demais a villa a vossa mag.^{de} que seja avyda por huma das notaves pois tanto em lealdade como no serviço de vossa mad.^{de} se mostrou tam constante e os Reis ateseçores de vossa magestade servyirão sempre della. E avendo eu Respeito ao que dizem no dito capitulo e a ser lugar de grande povoação e trato e avendo outrosy respeito aos muitos servyços que os moradores della tem feito aos Reis meus antecessores e aos que espero que ao diante a mim fação e a meus antecessores e a ser povoada de m^{tes} fidalgos cavalleyros e pessoas de uobre geração e de criação dos Reis deste Reynos e acompanhada de outro muito povo e cerquada de muros e nobrecida de igrejas moesteyros e de muitos hedeficios e casas nobres e por concorerem na dita villa estas e outras calidades per que bem merece e cabe nella a honra e perminencia que pedem e por folguar de lhe fazer merce tenho por bem de a fazer e faço notavel e quero e me praz que daquy em dyante se posa chamar e chame notavel é que os moradores della gozem e posão usar e gozar de todos as graças homras preminencias e liberdades de que por direito e pelas hordenações e usanças e costumes

foraes destes Reynos podem e devem gozar os moradores das villas notaveis delles os quaes mão que lhe seão inteiramente guardados e por firmeza dyso lhe mãdei dar esta carta per mim asynada e asclada do meu sello de chumbo e mando a todas as justyças officias e pessoas de qualque calidade que seão que em todo ha cumprão e guardem e fação inteiramente comprar e guardar como nella se contém. Pero da Costa a fez em Thomar a xiy (13) dias de mayo de i bclxxi.» (1581)

Não passava, portanto como se vê, de um titulo honroso o de «Notavel» para as villas, que ainda não tinham condições para serem elevadas a Cidade.

Este ultimo titulo, «Cidade», só era conferido quando o grande desenvolvimento industrial, comercial e agricola, salientava o Concelho, ou então quando era creado um Bispado na cabeça do mesmo Concelho. Aveiro porem, primeiro que em 1774 fosse elevado a mais alta cathogoria, que se denominava «Cidade Episcopal», foi por El-Rei D. José I elevada a Cidade por alvará de 1759.

Teve portanto Aveiro, todos os graus da escala porque podem passar ás povoações. No Reinado de D. Sancho I já era conhecida por «Villa». No Reinado de Filippe I passou a «Notavel Villa», no de El-Rei D. José passou a «Cidade» e depois a «Cidade Episcopal» e finalmente «Capital de Districto».

Não ha pois razão para que attingido um titulo ou um posto superior, se cite que se teve um titulo ou um posto immediatamente inferior, se bem que ha muitas cidades em Portugal que nunca receberam a mercê do titulo de «Notavel Villa».

A indicação de «Nobre», que apparece em documentos antigos referindo-se a povoações, não significa que fosse um titulo, era uma fórma amavel de se referirem nos documentos.

Hoje quando uma povoação se notabiliza por qualquer feito heroico, é agraciada com a Ordem da Torre Espada, como tambem sucedeu com a Cidade de Aveiro.

Antigamente, quando não era habito condecorar povoações com Ordens Militares, e quando de facto algum feito heroico era praticado, em documento especial dava-se ao Senado Municipal o titulo de Leal, como succede com a Cidade de Macau que na sua historia conta factos interessantes como por exemplo os seus habitantes, á sua custa, conseguirem evitar a invasão dos Hollandeses em 1622 e na cidade nunca ter sido arriada a bandeira Portugueza, durante os Reinados dos Reis Fillippes.

Parece-me pois, que no estandarte de Aveiro, por debaixo das armas deve apenas existir como inscripção a denominação — Cidade de Aveiro.

Vejamos agora a terceira proposta apresentada pelo Snr. Dr. Alberto Souto:

Considerando que pelo Governô da República foi concedida á cidade de Aveiro a condecoração da Torre e Espada, do Valôr Lealdade e Mérito, com o grau de official, pelos serviços prestados ao Regimen em 1919;

Considerando que á Monarquia Constitucional na fase das lutas, pela liberdade Aveiro prestára já relevantes serviços;

Considerando que o mais illustre dos seus filhos — José Estevam Coelho de Magalhães — verdadeiro patrono civico desta terra, fôra tambem pelos seus feitos militares em deieza da causa liberal, condecorado com a Torre e Espada;

Considerando que as insignias da Ordem do Valôr, Lealdade e Mérito honram as tradições gloriosas da cidade e recordam os feitos de alguns dos seus heroicos filhos;

Considerando, pois, que entre os Aveirenses não pode haver divergencias sobre a legitimidade e oportunidade de se acrescentarem ao brazão de armas da cidade as insignias da Torre e Espada;

O Senado Municipal de Aveiro resolve, que ouvida a Associação dos Archeologos Portuguezes, secção de Heraldica, sobre a disposição que convem adoptar, se modifique o brazão de armas da cidade ornando-se com as insignias do grau de official da Ordem da Torre e Espada, do Valôr, Lealdade e Mérito com que o Governô da Republica em 1920 honrou a cidade de Aveiro. (a) *Alberto Souto.*

É sempre costume usar em volta das armas de Dominion os colares das Ordens Militares quando sejam condecoradas as respectivas povoações que as mesmas armas caracterisam, como usa a cidade de Lisboa, a Villa de Alcobaça, etc.

A copia da acta da sessão de 5 de Abril de 1923, que a Camara Municipal de Aveiro, teve a amabilidade de enviar á Associação dos Archeologos Portuguezes e que include as trez propostas acima transcritas e estudadas, termina assim:

— Postas em discussão estas propostas pelo Ex.^{mo} Snr. Presidente da Comissão Executiva foi dito que a Camara cessante havia já resolvido fazer um novo estandarte por o actual ser de grande valor e se danificar quando sai em cortejos, correndo o risco de se perder, fazendo incluir no brazão de armas da cidade desse novo estandarte o colar da Torre e Espada, estando já um desenhador encarregado de fazer o desenho com esse acresceto e que, por isso, lhe parecia melhor enviar-se á Associação dos Archeologos Portuguezes esse desenho, pedindo-se a sua aprovação ou modificação, o que por certo levaria muito menos tempo do que se fosse este Conselho o encarregado de fazer o desenho. Postas em seguida á votação foram aprovadas por unanimidade com a alteração indicada pelo Ex.^{mo} Presidente da Comissão Executiva. Está conforme. Aveiro e Secretaria Municipal. 2 de Maio de 1925. O Chefe da Secretaria Municipal (a) *José Lopes do Casal Moreira.*

Junto á assinatura, traz este documento o sello em branco que continua a apresentar os emblêmas das armas de Aveiro muito mal ordenados, cercados pelo colar da Torre e Espada n'umas proporções taes que parece uma coisa muito diversa. No colar da Torre e Espada, os loureis devem ser mais pequenos que os castellos e no sello referido dá-se o contrario e a medalha que está suspensa do colar, deve ser trez vezes e meia maior no seu diametro que os loureis do colar.

Por estas proporções se pode apreciar a infelicidade da gravura do referido sello branco.

Isto é apenas uma lembrança, para que não se torne antisthetico outro sello que um dia mandem gravar.

Primeiro que entremos na arrumação das peças heraldicas e portanto na ordenação heraldica das armas de Aveiro, vamos ver outros elementos que necessitam ficar esclarecidos e que são de alto valor para o estudo das mesmas armas.

A Salla dos Deputados, no Edificio do Congresso tem estado a ser ornada com pinturas e entre os motivos escolhidos foi o representarem alli varias armas de Dominio, que sem qualquer estudo especial, ou naturalmente sem qualquer consulta aos Municipios que alli se representam, foram copiadas ou da obra «As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que tem brazão d'armas» por Ignacio de Vilhena Barbosa, 1865, ou do Codice illuminado da Livraria de Alcobaca da autoria de Francisco Coelho e que se encontra archivado na Torre do Tombo, ou ainda de qualquer sitio que copiou destes dois amadores vulgares de Heraldica de dominio.

Soube a Camara Municipal que o modelo que tinha servido para ser representado na Salla dos Deputados era d'umas armas que Aveiro não conhecia e assim fez o seu protesto no seguinte officio :

Officio n.º 64 de 19 de Março de 1925. — Da Camara Municipal de Aveiro para o Ex.^{ma} Snr. Presidente da Comissão Administrativa do Congresso da República. — Lisboa.

Em nome da Camara da minha presidencia venho rogar a V. Ex.^{as} se digne ordenar que seja substituído o brazão de armas da cidade de Aveiro, que nas salas das sessões da Camara dos Deputados e do Senado existe, por outro de desenho igual, ao que tenho a honra de junto enviar a V. Ex.^a, e que é o que há muitos anos esta cidade e esta Camara adoptaram e aqui está em uso. Agradecendo a V. Ex.^a esta substituição, desejo cordialmente a V. Ex.^{as} Saúde e Fraternidade. — O Presidente da Comissão Executiva, (a) *Lourenço Simões Peixinho*.

Vejamos agora qual foi a resposta da Secretaria Geral do Congresso e que representa uma tremenda lição de Heraldica de Dominio que esperamos nunca seja seguida nem aproveitada por aquelles que não tinham as mais insignificantes luzes do que seja esta especie de heraldica, pois os que tenham entrado n'estes estudos, claro que não vacillarão em seguir qualquer caminho menos o indicado na mesma opinião.

Direcção Geral da Secretaria do Congresso da República—N.º, 526—Ex.^{ma} Snr. Presidente da Camara Municipal de Aveiro.

Com a data de 19 de Março, foi recebido pela Comissão Administrativa do Congresso da Republica um officio em que V. Ex.^a pede para ser substituído o brazão de armas dessa cidade existente nas salas das sessões da Camara dos Senhores Deputados e do Senado. —Na Camara dos Deputados—e não no Senado—existe, de facto, um brazão de Armas de Aveiro, mas está pintado em regra com seguras indicações heraldicas—Da sua exactidão simbolica estava a Comissão Administrativa do Congresso da Republica bem certa quando recebeu o officio; mas para que nenhuma duvida podesse ficar no espirito de V. Ex.^a, sobre a autenticidade historica das insignias que V. Ex.^a diz deverem ser substituídas, foi consultada a principal autoridade no assunto—O Ex.^{mo} Snr. Director do Arquivo Nacional de Torre do Tombo.—E a resposta a essa consulta foi nos seguintes termos: «—No livro intitulado «Tesouro da Nobreza», por Francisco Coelho, Rei de Armas da India, a folhas 14, encontra-se o brazão da vila de Aveiro, que é igual aquêlle que V. Ex.^a diz dever ser alterado. Vilhena Barbosa, na sua obra «As cidades e villes da monarchia portugueza», volume 1, pag. 61 diz sobre esse brazão o seguinte: no meio do escudo tem as quinias reais; do lado direito, uma aguia parda com as asas estendidas (que se colige lhe dariam os romanos) metida entre duas meias luas, e duas estrélas prateadas e postas em aspa (insignias sem duvida das navegações dos seus naturais) e no lado esquer-

do, a esfera de El-Rei D. Manuel I.—De modo que o actual brazão usado pela Camara Municipal de Aveiro, não sendo igual ao de que fala Vilhena Barbosa, tem, contudo, as asas abertas, as estrélas, as meias luas e a esfera de D. Manuel, embora os simbolos de que se compõe estejam colocados de modo diferente. Mas há a considerar que, por Portaria de 26 de Agosto de 1881, publicada no «Diário do Governo» n.º 195, de Setembro do mesmo ano, foi determinado que as camaras municipais que tivessem diplomas de brazões, de que usassem, os apresentassem no Cartorio da nobreza, para serem registados, e rectificados os que não estivessem em devida forma. A Camara de Aveiro não cumpriu o referido preceito e, por isso, não tem direito a usar do brazão que pretende.—E assim, quer-nos parecer que bem andou o pintor do brazão da sala das sessões da Camara dos Senhores Deputados, pintando-o conforme a illumina secular do códice deste Arquivo citado.»—Em vista de tão autorizada resposta, a Comissão Administrativa do Congresso da Republica encontra todos os motivos para considerar como autenticamente historico o brazão que V. Ex.^a pede para ser substituído o que me cumpre comunicar-lhe. Saúde e Fraternidade. Direcção geral da Secretaria do Congresso da Republica, em 22 de Maio de 1925.—O Director Geral (a) *Francisco José Pereira*.

Não quero de forma alguma escrever um volume sobre a materia deste officio; não quero tambem, como estudioso da Heraldica de Dominio, lavrar o meu solemne protesto contra a referida materia, não quero ainda pedir responsabilidades sobre a forma de castigar a Câmara d'Aveiro, attribuindo-lhe umas armas de pura invenção do Rei d'armas Francisco Coelho, existentes n'um codice que não tem a menor auctoridade, lá por que a mesma Câmara, como aliaz fizeram todas as Camaras do Paiz, não ter cumprido o determinado n'uma Portaria que não podia ser respeitada, nem cumprida.

A base legal dos Municipios, foram os Foraes e nos Foraes não se ordena qual seja a composição das Armas de cada concelho.

Eu já disse que o Rei D. Manuel que normalisou tanto quanto possivel os Foraes, tambem normalisou tanto quanto possivel a Heraldica de Familia e nunca mecheu na Heraldica de Dominio porque a Heraldica dos Dominios Municipaes nada tinha com o poder central.

Como é que se toca, mesmo que seja ao de leve, n'uma prerogativa secular e absolutamente livre de qualquer regimento ou ordem?

A Secretaria do Congresso que não tem a menor obrigação de conhecer praxes heraldicas, dirigiu-se á Torre do Tombo como naturalmente se dirigiu o pintor que ornou a Sala dos Deputados e, na Torre do Tombo em vez de informarem que não ha ali qualquer documento digno de fê sobre Heraldica de Dominio, referem-se a uns elementos que não tem a menor auctoridade por serem de origem particular e applica-os como se fosse uma obra official mandada ordenar e considerar como regra, como succede com o Livro do Armeiro-mor ou com o Livro da Torre do Tombo que tratam da Heraldica de Familia, e que foram mandados fazer pelo Rei D. Manuel I para servirem como lei.

Para a organização destes Livros, mandou D. Ma-

nuel correr as sepulturas e mais elementos por todo o Portugal, mandou especialisar pessoas ao estrangeiro, emfim exgotou todos os elementos da epoca. Agora o Livro de Francisco Coelho não tem a menor auctoridade, não é nada, é o producto das horas vagas d'um amador, pois que apesar do seu auctor ser Rei d'armas, em materia de armas de dominio, não passava d'um amador, que até arranjou as armas da familia Cirne para Aveiro.

Vilhena Barbosa, outro amador, na obra citada, vae dizendo como eram de facto as armas de Aveiro, mas dá tambem as inventadas por Francisco Coelho e d'ahi os apologistas deste Coelho, optam pela segunda hipotese de Vilhena Barbosa que fala assim :

— O seu brazão d'armas (de Aveiro), como se acha na Torre do Tombo, donde é copiado o dezenho, que se vê no numero antecedente. é n'um escudo, sobre campo verde, duas estrélas, duas meias luas, e um cisne sobre a agua. Entretanto em diversas obras, que temos á vista, achamos a seguinte descripção das suas armas: No meio do escudo as quinas reaes; do lado direito uma aguia parda com as azas estendidas (que se collige lhe dariam os romanos), metida entre duas meias luas, e duas estrellas prateadas, e postas em aspa (insignias sem duvida das navegações dos seus naturaes); e no lado esquerdo a esphera de El-Rei D. Manoel, que lhe deu o foral no anno de 1515. —

Temos portanto que Vilhena Barbosa, apesar de varias calamidades aqui expostas como adeante demonstrarei, vae dizendo que as primeiras armas a que se refere, as taes que são da Familia Cirne, as achou na Torre do Tombo, entretanto, em diversas obras que teve á vista, achou sempre as verdadeiras armas de Aveiro, aquellas que sempre caracterisaram este velho municipio.

Acho que foi pena que o parecer fornecido pela Torre do Tombo ao Congresso da Republica, não includesse este periodo completo como acima o transcrevo. Haveria mais luz a favor de Aveiro e menos a favor de Francisco Coelho.

Emfim, vamos analisar um pouco de que diz Vilhena Barbosa entre parentsis, pois que o resto foi tudo copiado, visto que as armas em que figura o cisne, encontrou-as no livro de Francisco Coelho e as outras em varios livros como elle mesmo nos diz.

A primeira observação da algibeira de Vilhena Barbosa é sobre a aguia estendida, dizendo — «que se collige lhe dariam os romanos». —

Muito haveria a dizer sobre esta observação por não haver a certeza de qual teria sido o motivo porque Aveiro adoptou uma aguia para o seu simbolo.

Dos romanos é que é muito natural que não fosse, pois que esta localidade não teria uma tão grande importancia no tempo dos Romanos, que o seu sello continuasse depois no dominio dos portuguezes. Não é natural. É muito povoado de aves o Concelho de Aveiro, o que deu motivo á grande industria de doces d'ovos que principalmente se faz de ovos de aves livres, sendo portanto natural que o proprio nome de Aveiro

seja deduzido da circumstancia especial de se criarem por aquellas paragens muitos passaros e d'ahi, um dia, ao crear-se o sello Municipal, houvesse a ideia de ali representar tal facto por meio d'uma ave que depois a heraldica aperfeioou e terminou por ser uma aguia, notando porem que já em 1645, Rodrigo Mendes da Silva na sua obra «Poblacion General de Hespaña, sus trofeos, blasones, etc.,» nos dá as armas de Aveiro dizendo — en medio del escudo las Reales Quinas Portuguesas; al lado derecho una aguia parda cõ alas tẽdidas entre dos medias lunas doradas; al izquierdo, una esfera, insignia del Rei dom Manoel. —

O aparecerem ali o escudo das quinas e a esfera armilar é como referencia ao Foral dado por El-Rei D. Manoel em Lisboa em 4 de Agosto de 1515 registado a folhas 207 verso do Livro de Foraes novos da Extremadura existente na Torre do Tombo.

Como no frontespicio dos Foraes de D. Manoel aparecem sempre as armas nacionaes acompanhadas por duas esferas armilares, a maioria dos municipios ao receberem os seus foraes novos, julgaram que os desenhos da vinheta inicial tinham qualquer referencia com as armas locais e passaram a adoptar a esfera armilar, uns dentro das armas e outros fora, emfim a esfera armilar veio estabelecer uma grande confusão na heraldica municipal, sem a menor razão.

Não ha o menor argumento para incluir o emblema particular de El-Rei D. Manoel em armas de dominio dos municipios.

Já em varios pareceres que tenho formulado sobre armas desta natureza, tenho demonstrado que apenas está bem organizada a heraldica de dominio anterior aos foraes novos de D. Manoel. Todos os sellos municipaes provenientes dos foraes antigos, chamados antigos por serem concedidos antes de D. Manoel, estão bem ordenados e definem perfeitamente as principaes características da historia ou vida da localidade que caracterizam.

Quando D. Manoel quiz tornar normal a vida administrativa de Portugal, nomeu uma comissão que correu o paiz inteiro recolhendo todas as escrituras, foraes antigos, tudo emfim que podesse servir de elemento de estudo para a organização do novo foral. Desapareceu portanto de muitos dos archivos dos municipios a maioria dos elementos que serviriam para manter a tradição no sello e portanto nas armas.

Onde havia armas esculpidas ou bordadas em estandartes, bem estava, mas onde não havia estes ou outros elementos parecidos, desapareceu a tradição e ao chegar o Foral novo, como cada municipio não sabia o que se passava com os outros, adoptaram muitos as armas nacionaes e as esferas, por aparecerem taes elementos iluminados nas primeiras paginas dos foraes novos.

Em Heraldica, chamam-se armas falantes, aquellas que de alguma maneira lembram o nome de dominio ou familia que caracterizam ou recordam um facto cuja

memoria se pretende perpetuar. São estas as palavras que o mestre da heraldica, G. L. dos Santos Ferreira, no seu Armorial Portuguez, emprega para definir o que sejam armas falantes.

Ha diversas classes de armas desta natureza sendo as consideradas em primeiro lugar aquellas em que a primeira ou primeiras silabas das figuras das armas, são eguaes á primeira ou primeiras silabas do apelido ou nome de terra que caracterizam por exemplo :

Nas armas da familia Cabral, as figuras heraldicas são cabras.

Nas armas de dominio de Aveiro, a figura heraldica é uma ave.

Ha ainda como acima disse, a circumstancia de que é muito provavel que a etimologia de Aveiro venha da grande quantidade de aves que sempre existiram na região, que deu lugar á afamada industria de doce d'ovos.

Será este o motivo porque nos aparece uma aguia nas armas de Aveiro, aguia que heralamicamente representa uma das riquezas locais, as aves?

Vejamos outra hypothese.

A Ordem d'Aviz fundada por D. Afonso Henriques com sede em Coimbra e com o nome de «Nova Ordem» foi, depois da conquista d'Evora, transferida para esta cidade com o nome de «Cavallaria d'Evora».

Tomadas todas aquellas immediações aos mouros, ficou esta cavallaria inactiva, sendo então encorporada na Ordem da Calatrava e sendo resolvido que fossem estabelecer sede n'outro ponto onde houvessem mouros a combater.

Ordenou D. Afonso II que o mestre da Ordem, D. Fernão Rodrigues Monteiro, com um sequito de cavalleiros fosse escolher local, onde a ordem se estabelecesse e produzisse.

Percorrendo uma vasta planicie do Alemtejo avistaram de Viamonte um alto que era cercado por uma grande area de terreno sem qualquer obstaculo portanto nas condições de defeza necessarias pois uma vegia sobre uma torre, observava toda a planicie e descobria com facilidade se algum se aproximava.

Resa a lenda que viram ainda que varias aguias poisavam nas azinheiras que cobriam o tal alto o que achavam bom pressagio, pois as aguias escolhem sempre para os seus ninhos, pontos altos para poderem observar a uma grande distancia se algum se aproxima.

Partiram em direcção ao ponto visado quando deram com uma povoação de mouros que immediatamente afugentaram e que foram tomar posição no referido alto onde o mestre da Ordem e os cavalleiros que o acompanhavam, os derrotaram. Alli se construiu a nova sede da Ordem ficando a localidade com o nome de Aves, que pela forma de escrever antiga se ficou dizendo Aviz, em attenção ás aves que despertaram o desejo ao mestre da Ordem de se encaminharem para aquelle ponto onde o esperava mais um combate com mouros de que sahio glorioso.

As armas da Ordem passaram a constar da Cruz de Calatrava de esmalte verde acompanhada de duas aguias. Succede porém, que Aveiro pertenceu á Ordem de Aviz tendo um grande desenvolvimento dado por D. João I que era o mestre da Ordem. Alli se crearam quatro freguezias da apresentação do Rei, como mestre da Ordem de Aviz.

O Infante D. Pedro, filho de D. João I, continuou a obra do Pae, enquanto foi Regente do Reino na menoridade de D. Afonso V, residindo por vezes em Aveiro, mandando construir fortes muralhas e procurando por todas as formas dilatar a população. Pode mesmo dizer-se que foi o Infante D. Pedro o Edificador e Povoador de Aveiro, pois anteriormente a D. João I Aveiro era de insignificante importancia.

Tomaria a Cidade de Aveiro para suas armas, uma aguia, como uma das insignias da Ordem de Aviz atendo ás circumstancias expostas?

São factos constantes tanto na Armaria da Familia como na Armaria do Dominio o escolherem-se elementos d'umas para formar outras, quando um motivo forte pode dar tal razão.

Emfim, Aveiro apparece-nos de longa data, tendo por armas uma aguia estendida e pelo que deixo exposto, ha razões para que tal tivesse sido deliberado e com muitas razões.

Referindo-me ainda ao que disse Vilhena Barbosa, quando diz que nas armas de Aveiro existem duas meias luas e duas estrellas — insignias sem duvida das navegações dos seus naturaes —; tenho a objectar que tambem não teve Vilhena Barbosa o menor motivo para inventar tal razão de existencia de luas e estrellas nas armas de Aveiro.

Longe do mar, encontramos a representação do sol, da lua e das estrellas, por exemplo em Extremoz, Celorico da Beira, Evora d'Alcobaça, Lamego, Leiria, Linhares, Mourão, Niza, Ourem, Ourique, Pena Cova, Porto de Moz, Soure e Valença, portanto não ha a menor razão para suppor que por existirem taes peças heraldicas nas armas de Aveiro, haja a menor relação com o estar Aveiro proximo do mar e ter em todo o sempre muitos filhos que sempre foram á Terra Nova á pesca do balchau e em outros muitos serviços.

Pelo estudo que tenho feito da Armaria de dominio, tenho verificado que os municipios que tiveram foral antigo e que não perderam a tradição do seu sello e portanto das suas armas, teem sempre a representação do sol e da lua sendo esta algumas vezes acompanhada de estrellas.

Ora Aveiro já era Villa no tempo de D. Sancho I, sendo portanto natural que fosse cabeça de concelho e então teria sello e armas.

Muitas vezes nas reproducções que se fizeram das armas, tomou-se o sol por uma estrella por ser desenhado com raios, aparecendo apenas a lua e estrellas, quando é mais aceitavel que fosse o sol e a lua o que nos indicará que o sello, attributo da faculdade de fazer

leis ou editaes, era uma força para sempre, de noite e de dia, era uma demonstração de autonomia e soberania constantes.

É exactamente do facto de apparecerem estas peças heraldicas nas armas de Aveiro, que me faz inclinar mais para que as armas de Aveiro sejam falantes, pois que se fossem indicativas de que Aveiro pertencia á



Sello de Aveiro segundo este parecer

Ordem de Aviz, naturalmente a aguia não estaria acantonada pela lua e pelo sol.

A mesma disposição que se encontra nas descrições antigas das armas de Aveiro em que se diz que estavam as quinas ao centro, tendo d'um lado a esfera armilar e do outro a aguia, está repetida inumeras vezes por esse paiz fora, esculpido nos edificios municipaes, com a differença que no lugar da aguia está a Cruz de Christo, por pertencerem as respectivas localidades a esta Ordem.

Parece que nos Foraes em que a localidade a que se destinavam, pertenciam á Ordem de Christo, em vez de apparecer uma esfera armilar de cada lado das armas nacionaes, apparecia a Cruz de Christo á esquerda das Quinas e a esfera armilar á direita.

Até houve municipios em que se julgou que deviam ser assim constituídas as suas armas, como por exemplo Arcos de Val-de-Vez que no frontespicio do Edificio dos Paços do Concelho, tem as armas nacionaes tendo á esquerda a Cruz de Christo e á direita a esfera armilar.

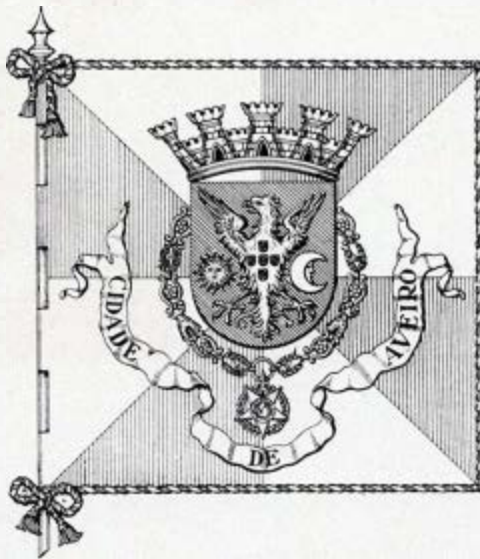
Com referencia pois ao parecer dado pela Torre do Tombo sobre as armas de Aveiro, falta-me apenas dizer alguma coisa sobre a referencia que ali ha a uma portaria de 26 de Agosto de 1881, que já vou transcrever e sobre o final do parecer em que se confirma como boa a pintura que foi feita na sala dos Deputados, representando as armas da Familia Cirne como se fossem as da Cidade de Aveiro, porque assim as representa Francisco Coelho no seu album particular de Armas de Dominio e da Familia.

Esse parecer termina assim: — bem andou o pintor do brazão da sala das Sessões da Camara dos Senhores Deputados, pintando-o conforme a iluminura secular do codice d'este Archivo citado. —

Pelo que acima expus sobre o valor do referido codice, que foi executado por iniciativa particular e sem qualquer base de auctoridade, ainda quero repetir que esse codice se encontra na Torre do Tombo porque veio no meio da papelada do Convento de Alcobaca, como vieram naturalmente inumeros documentos particulares, sem valor para servirem de regra, e inumeros documentos officaes. Não pode, nem deve pois, sob qualquer principio ser citado o codice de Francisco Coelho senão como ellemento particular e não como por exemplo o Livro do Armeiro-Mor e o Livro da Torre do Tombo no que respeita á Armaria de Familia, porque são codices mandados ordenar para servirem de regra. Tudo o mais é estabelecer ainda mais a confusão na Heraldica Portugueza.

Vejam os agora a celebre portaria:

Ministerio dos Negocios do Reino—Direcção Geral de Administração Política e Civil.—1.ª Repartição— Convindo regular o ramo de serviço publico que diz respeito á armaria, a qual constitue uma parte importante da historia e da archeologia, e não existindo no cartorio da dobreza d'estes reinos os elementos indispensaveis para se poder organizar um trabalho de reconhecida utilidade, como são, além de valiosos documentos da historia, especialmente a que respeita á antiguidade, os titulos de brazões concedidos a diversos municipios, já para comemorar factos celebres, já para perpetuar a memoria de serviços relevantes feitos á Patria, de que não ha conhecimento naquela repartição; — considerando que algumas camaras municipaes e outras corporações usam, desde tempos remotos, de brazões, sem haverem solicitado os competentes diplomas: — Manda Sua Magestade El-Rei,



Bandeira de Aveiro com as cores indicadas heraldicamente

pela secretaria d'Estado dos negocios do reino, que os governadores civis dos distritos do continente do reino e ilhas adjacentes façam sentir ás Camaras municipaes e outras corporações dos seus distritos, a conveniencia de dar cumprimento a este preceito da lei, convidando aquelas que tiverem já os diplomas dos brazões, de que usam, a apresental-os no cartorio da nobreza, a fim de serem ali devidamente registados assim como quaisquer outros documentos e esclarecimentos

que nos seus arquivos se encontrem e que tenham relação com o assumpto; — e pelo que pertence ás mesmas corporações que não possuem titulo em devida forma, que prove a legitimidade da posse e a origem historica dos brazões de que fazem uso, cumpre que os referidos magistrados lhes façam constar que o devem solicitar por esta Secretaria d'Estado, na conformidade da lei, sendo depois igualmente registados naquele cartorio. — Paço d'Ajuda em 26 de Agosto de 1881, (a) *Antonio Rodrigues Sampaio*.

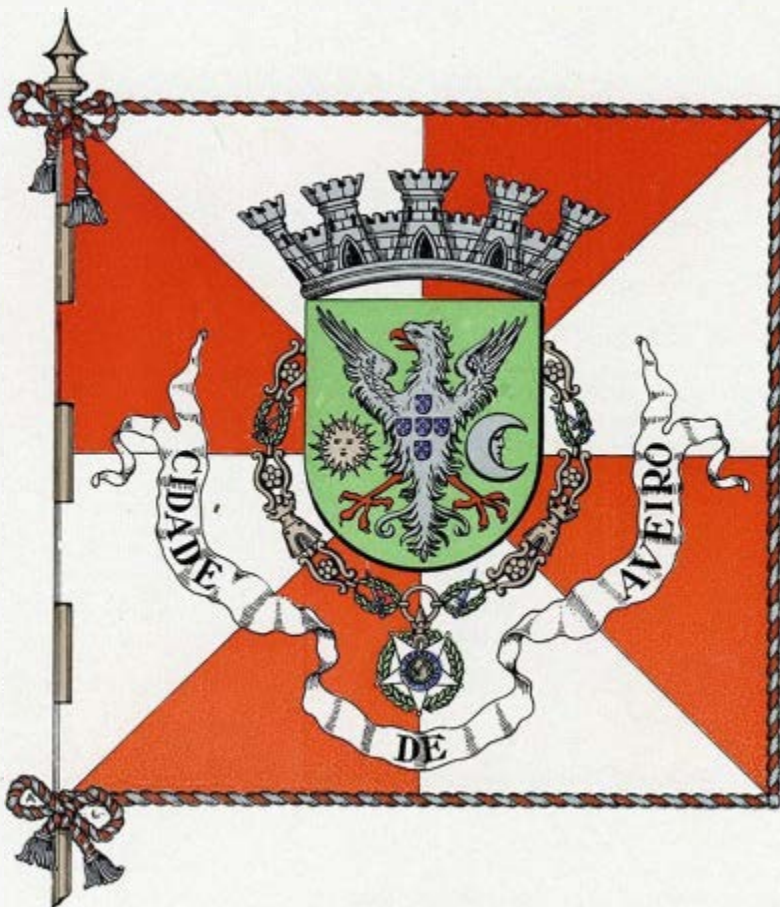
— Diario do Governo n.º 195 de 5.ª feira, 1 de Setembro de 1881.

Para quem conheça a origem das armas de dominio

cartorio da nobreza d'estes reinos os titulos de brazões concedidos a diversos municipios, já para commemorar factos celebres, já para perpetuar a memoria de serviços relevantes feitos á Patria = etc.

E' extraordinario que isto se tivesse escripto n'uma portaria; então o cartorio da nobreza, tem alguma coisa com os sellos municipaes?

Os sellos municipaes, são absolutamente particulares, são da concepção dos vereadores das Camaras e nada



Bandeira e armas da cidade de Aveiro

e veja um documento d'esta natureza, fica concerteza espantado com tanta ignorancia e tanto disparate. Não posso deixar de fazer algumas observações.

A redacção é de principio muito curiosa pois chama á armaria = um ramo de serviço publico que constitue uma parte importante da historia e da archeologia. =

Depois d'este começo, diz que = não existindo no

tem com o poder central, nem este que ser ouvido, chamado ou consultado sobre o assumpto, quanto mais o «Cartorio de Nobreza»

¿Então os sellos municipaes, são attributos de nobreza? O cartorio da nobreza era para tratar de assumptos respeitantes aos Fidalgos e os municipios são o mais populares possivel.

Depois refere-se aos titulos de brazões concedidos a

diversos municípios. O que quererá isto dizer? Haverá por ahí algum município que tenha título de braço?

O auctor da portaria, sendo concerteza uma pessoa absolutamente ignorante em assumptos de armaria, inventou coisas de facto extraordinarias. Como não podia chamar «Carta de Fidalgos de Cota d'Armas», como se chamam as cartas de armas de Famillia, por esta portaria tratar de armas de dominio, chamou-lhes «Títulos de braços».

Depois como as armas de Famillia, eram concedidas para premiar factos notaveis praticados pelo agraciado ou seus ascendentes, entendeu o auctor da portaria que as armas de dominio eram tambem concedidas pelo mesmo motivo, emfim é o maior monstro que deve haver na Legislação da armaria mundial.

Depois segue-se o considerando que é unico na portaria e unico na especie, pois diz que as Camaras Municipaes uzam — desde tempos remotos, de braços sem haverem sollicitado os competentes diplomas. — Isto é fantastico.

Como porem não havia no sabio Cartorio da Nobreza, qualquer registo de armas municipaes, ordena a mesma portaria que as Camaras que já possuem os taes títulos dos braços que uzavam, que os remetessem ao Cartorio da Nobreza para alli serem registados e aquellas Camaras que não possuissem taes títulos, que provassem a legitimidade da posse e a origem historica dos braços de que faziam uso.

Chego a convencer-me que não podia assim acumular-se tanta ignorancia, parece-me que tudo isto era uma habilidade para apanhar uma boa receita para o Cartorio da Nobreza. Demais sabia o auctor da portaria que não havia taes títulos, mas como as Camaras Municipaes não iriam perguntar umas ás outras se os tinham, todas se sentiam sem elle e então tinham que provar a legitimidade da posse e a origem historica dos braços de que faziam uso.

Ora como em bom criterio, nenhuma Camara Municipal tinha braço, pois o que tinham era um sello sendo este bordado na bandeira e esculpido para assinalar os edificios municipaes, naturalmente nenhuma respondeu e o Cartorio da Nobreza não recebeu nenhuns emolumentos.

Não seria assim?

Em todo o caso, conhecemos um exemplo que já citámos em estudo especial. Mafra requereu ao Cartorio da Nobreza a concessão d'um braço d'armas para distinctivo honorifico que lhe foi conferido por decreto publicado no «Diario do Governo» de 8 de Junho de 1903.

Felizmente não nos consta que haja outro exemplar, pois se as Camaras Municipaes passassem a solicitar ao Cartorio da Nobreza, a concessão de braços honorificos d'armas, abdicavam do seu secular direito de organizarem muito á sua vontade o seu sello e portanto as armas do seu dominio. (1)

(1) Posteriormente a este estudo, soube que a Cidade de Lisboa tem uma carta d'armas e que Belem, hoje dentro de Lisboa, tambem tem uma carta d'armas originadas na phantastica portaria.

Se por acaso, com a argumentação acima exposta, não deixamos bem vincado o nosso modo de pensar, reduzimos ao minimo, dizendo que a Camara Municipal de Aveiro tem toda a razão em não querer abdicar dos seus direitos e que os seus direitos neste caso, consistem em continuar a usar para todo o sempre, das antigas armas que consistem principalmente n'uma aguia estendida.

Agora vamos ver outro ponto da questão.

Ao mesmo tempo que, na Salla dos Deputados, em face d'uma informação errada, fornecida pela Torre do Tombo, se pintavam umas armas de Aveiro imitando as armas da Famillia Cirne, do lado de lá do Oceano, no Rio de Janeiro, procedia-se de fôrma identica, não na Salla dos Deputados de lá, mas no Centro Duriense.

Vejamos uma representação dirigida á Camara Municipal de Aveiro contra este segundo attentado :

Rio de Janeiro, vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e vinte e cinco. Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro. Paços do Concelho. Excelentissimo Senhor. Patriotas acima de tudo e Aveirenses que nos presamos de ser, não podiamos de forma alguma silenciar como não silenciamos, ante o atentado ás Armas de Nossa Querida Cidade, levado a efeito pelo Centro Duriense. Centro este componente da «Casa de Portugal».

Tendo este Centro resolvido aprovar para o seu Pavilhão o projecto apresentado pelo Senhor Placido Alves Vieira, cujo projecto (que juntámos pelo jornal «Patria Portuguesa», numero dez, ultima página) conjuga as Armas dos Distritos do Porto, Aveiro e Coimbra, lamentavelmente desconhecedores das Armas da Nossa Cidade, reconheceram como tal *Um Pato dentro de Agua*, Armas estas desconhecidas de todos nós Aveirenses.

Em justo protesto pela imprensa portuguesa desta capital. teve o nosso conterraneo «Horacio A. Carvalho», em artigos que intitula «O Meu Domingo» (na Patria Portuguesa) e em numero vinte e três e paginas nove, e em numero vinte e seis a paginas seis, occasião de se manifestar sobre o assunto, merecendo-nos apoio incondicional.

Desejo nosso seria, que tais protestos merecessem da Directoria do Centro Duriense a devida consideração, mas, modestos que somos, graças de arca jogados ao acaso, prérgamos no deserto e o atentado ás Nossas Armas continua de pé no Pavilhão do Centro Duriense, numa afronta irrisoria aos Aveirenses aqui residentes.

Juntando a esta dois exemplares do jornal «Patria Portuguesa», com os protestos acima mencionados, vimos a Vós, Senhor Presidente, fazervos sciente de tal afronta, que consideramos questão de honra, desejando que Vossa Excelencia disto scientificque aquella Directoria, impugnando para orgulho nosso as verdadeiras Armas da Cidade de Aveiro.

Na iminencia em que se está de a «Casa de Portugal» ser reconhecida oficialmente pelo Govêrno da Republica Portuguesa, de justiça será que nós Aveirenses não nos deixemos tornar desconhecidos, consentido em que se vicíem as Armas da Nossa Cidade, tornando desconhecidas as verdadeiras.

Oferecendo a Vossa Excelencia o endereço dos Centros Regionaes componentes da «Casa de Portugal» — Rua Senador Euzebio numero setenta e dois, na Cidade do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brazil — levantámos um Viva a Aveiro e a Portugal, confiantes nos seus bons esforços em pról dos nossos interesses regionais e na propaganda da nossa terra.

Pela Pátria e pela Terra. os Aveirenses, (assinados) José Casimiro Graça, Horacio A. Carvalho, Manuel Gamelas, Aristides Ferreira Jorge, Adelino Tavares, João M. Vieira, Manuel Rodrigues da Paula Graça, Dima Vilar, Antonio Ferreira de Sá, Luiz A. dos Santos, Armando Gomes, Manuel Augusto da Silva, José Maravilhas, João Maria da Maia Graça.

E' interessante registar o enthusiasmo dos Aveirenses pelo symbolo da sua terra natal.

Provera ao acaso que por toda a parte assim se pensasse e que todos tivessem egual amor.

Causou concerteza esta exposiçào, uma grande impressào na Camara Municipal de Aveiro, que viu a transmissào do seu pensamento, manifestada nos seus patriçios que se encontram no Rio de Janeiro.

Em 17 de Outubro seguinte, de 1925, a Camara Municipal de Aveiro respondeu para o Rio de Janeiro, enviando todos os elementos que possuia, para que do lado de lá se convencessem a seguir as pisadas que se estavam dando do lado de cá em defeza das velhas tradições das suas armas.

Enviou tambem copia da correspondencia trocada com a Repartiçào do Congresso para lá conhecerem o estado da questào e para demonstrar que por cá tambem trabalhavam em defeza da tradiçào.

Vejamos a resposta vinda do Brazil :

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1925. —Ao Ex.^m Snr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro — Paços do Concelho — Ex.^{mo} Snr.

Muito agradecido, acuso o recebimento de seu presado favor n.º 195 de 17 de Outubro p. p. conjuntamente com documentos de alto interesse que V. Ex.^a se dignou enviar-nos, e comunico mais, de que continuando a partilhar do mesmo enthusiasmo de V. Ex.^{as}, conseqüi da Directoria do Centro Duriense da «Casa de Portugal» a nomiaçào de uma comissào encarregada de estudar os ditos documentos, para deliberarem se sim ou não deve-se rectificar o nosso brazão de Armas. — Em vista de na Câmara dos Deputados da República Portuguesa encontrar-se da mesma fórma o desconhecido brazão do cisne, mostra-se a comissào nomeada propensa a que não deva substituir-se o Brazão, embora aapte as nossas razões apresentadas. Se assim fór em definitivo a resoluçào da comissào, é meu proposito de com o modesto prestigio de nossos conterraneos aqui residentes, apelar para o Concelho Deliberativo e forçar a Directoria daquele Centro por todos os meios razoaveis, a que nos faça justiça pelo que de fórma alguma nos conformamos com tudo o que fór resolvido em contrário, não aceitando imposições de quem quer que seja em desabono das nossas tradições. — Se primeiramente V. Ex.^a tiver a justa felicidade de ser atendido pela Câmara dos Deputados da República Portuguesa, muito agradecidos lhe ficarão os seus humildes conterraneos se V. Ex.^a se dignar lhes dar comunicaçào pela força moral que lhes advirá ao fim a que nos referimos, e se de nós V. Ex.^a precisar no mesmo sentido para com o Congresso da República, algumas centenas de assinaturas expontaneas aqui, estão prontas por meu intermedio a prestar-lhe todo o apoio necessario para tão nobre fim. — Congratulando-me com o zelo que de V. Ex.^a tambem não passou despercebido, faço votos pela realizaçào de nossos ideaes, e desejo-lhe — Saude e Fraternidade — (as) *Horácio A. de Carvalho*.

Para terminar a transcripçào de documentos sensacionais em materia de armaria de Dominio, vou transcrever o patriótico officio que a Camara Municipal de Aveiro dirigiu ao Director do Congresso da Republica em resposta aquelle officio que atraz transcrevi, que in-clue o parecer da Torre do Tombo.

—Da Camara Municipal do Concelho de Aveiro ao Ex.^{mo} Snr. Director do Congresso da Republica.—Lisboa. —Aveiro e Secretaria Municipal aos 16 de Outubro de 1925.—Recebeu esta Camara Municipal o officio n.º 526 de V. Ex.^a concluindo não dever substituir-se

o Brazão de armas que á cidade de Aveiro foi attribuido na pintura da Sala da Camara dos Deputados, officio êsse que nos mereceu a maior atençào e cuja amabilidade agradecemos. Não nos convenceram, porém, nem julgamos de atender as eruditas razões nêle expostas, embora afirmemos o muito respeito pelo saber do ilustre Director da Torre do Tombo, sem duvida alguma a primeira auctoridade no assunto.—Mas o facto é que a Camara e a cidade de Aveiro não adoptaram nunca o brazão de armas a que se refere o ilustre Director do Arquivo Nacional e que consta de um cisne vogando sobre um lago, tal como se acha na Camara dos Deputados.

E se esta Camara e esta cidade não adoptam nem nunca adoptaram semelhante brazão, como pode alguém forçar-nos a adopta-lo ?

Nenhum Aveirense que entre na sala das sessões da Camara dos Deputados reconhece esse brazão como seu.

Bem pelo contrario imediatamente lamenta o equivoço e protesta contra a troca.

Se estes são os factos, dando-se ainda a circumstancia de todos os aveirenses, mesmo os mais humildes, têm verdadeiro affecto ao seu brazão de armas o que não succede em muitas terras onde os naturais desconhecem o seu brazão, como poderá defender-se e manter-se o que está no Parlamento que todos os aveirenses repudiam ?

Por imposiçào, embora erudita, seria um absurdo, porquanto ficaria perdido todo a seu merito civico e significado symbolico.

Aveiro nunca deixaria o seu brazão actual por esse ou qualquer outro e nunca trocaria a aguia de todos os velhos es:andartes da sua Camara, dos escudos dos seus Paços do Concelho, dos seus ex-libris, edificios, documentos, ornatos e distintivos, pelo cisne da Torre do Tombo.

Nestas condições persistindo a divergencia, Aveiro consideraria vago o escudo que na Camara lhe foi destinado, facto que seria um motivo de desgosto local.

Vejamos pois novamente com serenidade o problêma.

Aveiro adopta, pelo menos desde que é cidade, um só brazão, o da aguia coroada, de azas e garras abertas, cauda estilizada, pairando sobre um lago de aguas levemente crispadas, tendo a um lado as quinas, a outro uma esfêra dupla, aos cantos. no alto e em baixo alternadamente. uma estrêla de cinco raios e um crescente.

Na Torre do Tombo e em alguns auctores como em Vilhena Barbosa, attribui-se-lhe o cisne vogando. Pinho Leal, como padre Carvalho da Costa, falam nos dois brazões. Pelo facto de na Torre do Tombo estar arquivado o brazão do cisne, muitas vezes (Camara dos Deputados, Congresso Beirão, ex-libris e objectos de arte varios oferecidos á Camara de Aveiro) se faz representar Aveiro pelo brazão do cisne, contra o que sempre os aveirenses reclamam. Assim acaba de succeder no Brazil onde uma scidade de beneficencia dos portugueses do Douro e Beiras quiz adoptar no seu emblêma o brazão do cisne e os aveirenses immediatamente reclamaram e protestaram.

Porque de facto Aveiro adopta e sempre adoptou o brazão da aguia e não se encontra na cidade um só monumento, documento ou referencia que permita supôr que alguma vez Aveiro usou o brazão do cisne, absolutamente desconhecido da cidade em todos os tempos.

Vejâmos os documentos e monumentos.

Paços Municipaes de Aveiro (1797). Na frente as armas nacionais em evidente estilisaçào dos fins do seculo XVIII. No lado oriental, frente da rua Direita, as armas de Aveiro, em pedra, com a aguia.

Estandarte da Camara, seculo XIX, riquissimo, damasco vermelho, bordado a ouro: de um lado as armas de Aveiro (aguia) do outro o escudo nacional (tempo da monarquia).

Estandarte antigo, anterior ao actual, menos rico, do seculo XVIII, em damasco vermelho com o escudo nacional de um lado e no outro as armas de Aveiro: Encontra-se êste estandarte no Museu de Aveiro, onde se pode ver o mesmo escudo de armas no rôsto do frontal de veludo carmezim da meza das sessões da Camara, com a aguia, tal qual se encontra nos estandartes, selos e edificios municipaes.

Seria este brazão, porcm, posterior ao alvará de 11 de Abril de 1759 que elevou a antiga, nobre e notavel Vila de Aveiro á categoria de cidade? Não.

É decisivo, a este respeito, o facto de no livro de registos da

Camara, N.º 1, hoje no arquivo do Museu Regional, do seculo XVI, provisões, alvarás, fastos da Vila, se encontrar no frontespicio da capa, em cobre, o escudo nacional, na capa posterior, o escudo de Aveiro, com a águia em relêvo, na disposição que hoje se adopta, mas ainda sem a esfêra que se supõe ser manuelina.

Assim por exemplo, se encontra ainda, o brazão de armas de Aveiro no selo branco da Camara e a preto impresso em todos os seus documentos. No Teatro Aveirense no seu pãno de bôca e deco-



Selo de Sandômil segundo o respectivo parecer

ração do léto (1869). Na Associação Comercial e Industrial. Nas Pirâmides que se encontram á entrada do canal da cidade. Na estação do caminho de ferro. Nos candieiros da iluminação publica. Na fonte dos Arcos (1859). Na fonte da Vera-Cruz. Na placa artistica oferecida pela cidade de Coimbra a Aveiro (sala das sessões 1914). No caixilho do retrato do Conselheiro Matôso (1905). No caixilho do retrato do Conselheiro Manuel Firmino (1897) Na sala de sessões, etc., etc.

Nem um só exemplar do brazão do cisne, enquanto no Museu, na Camara e na cidade se encontram documentos do seculo XV para cá em que sempre o brazão de armas de Aveiro é um e o mesmo—A AGUIA AO CENTRO DO ESCUDO; COM AS AZAS E GARRAS ABERTAS PAIRANDO SOBRE AGUAS ONDULADAS.

Mas a quem pertence a escolha do brazão? A' Camara local que deve orientar-se pela tradição e pelas regras da heraldica.

Neste caso a heraldica não pode desfizer a tradição: o brazão de armas pode ser modificado em alguns pormenores ornamentais e significativos, como a corôa da aguia que aparece como corôa real e hoje poderia ou deveria ser, talvez a de cidade, como a esfera que lhe deve ter sido dada por D. Manuel, como hoje o colar da Torre e Espada que se acaba de acrescentar, o que se comunicou á Associação dos Archeologos.

Mas o motivo essencial, fundamental, êsse não pode substituir-se. Seria contrariar a heraldica e seria tirar ao brazão o seu valor representativo, historico, documental, ethnographico mesmo, visto que ele é, ha muito, um distinctivo de todas as collectividades aveirenses, um motivo ornamental adoptado por todos os artistas, em todos os documentos, obras, festas, etc. inseparavel de Aveiro e do seu povo.

Nestas condições, a Camara Municipal de Aveiro insiste junto da Ex.^{ma} Comissão Administrativa do Congresso da Republica para que seja substituido o brazão de armas atribuido á cidade de Aveiro na sala da Camara dos Deputados pelo brazão verdadeiro da cidade para o que esta Camara enviará o modelo, se V. Ex.^a assim o desejar.

E com muito respeito e consideração pelas douts opiniões em contrario, desejamos a V. Ex.^a —Saude e Fraternidade.—O Presidente da Comissão Executiva.—(Assinatura).—O Presidente do Senado Municipal. (Assinatura).

Optimamente deduzido e patrioticamente elaborado, este officio exposição, deveria bastar para convencer o

Director do Congresso da Republica a procurar por todas as fórmas substituir o brazão da Familia Cirne pelas armas seculares de Aveiro. Eu bem sei que o referido Director está n'uma situação difficil, pois naturalmente acha razão á Torre de Tombo por ignorar do valor real da fonte que foi citada e acha razão a Aveiro por ver o entusiasmo dos seus naturaes.

Desde que o Director do Congresso tenha conhecimento de alguns dos argumentos aqui expostos, é muito natural que ponha as coisas no seu lugar.

Vamos agora estudar a forma de ordenar heraldicamente as armas de Aveiro, e deduzir a sua bandeira. A mais antiga obra que descreve as armas de Aveiro e que atraz citei, é de 1645 e é da auctoria de Rodrigo Mendes da Silva. Aqui, a folhas 177 verso, diz-se que as armas de Aveiro consistem no escudo das quinas, tendo á direita uma aguia com as azas abertas entre duas meias luas d'ouro e á esquerda a esfera armilar.

Está-se portanto a ver que esta disposição é a reproducção da vinheta da folha inicial do Foral de D. Manuel, substituindo a esfera da direita pelas armas antigas de Aveiro, se é que no mesmo Foral na referida vinheta não figuraria a mesma aguia por Aveiro pertencer á Ordem de Aviz.

Sou de opinião porém que não seja, visto que está a aguia acompanhada do sol e da lua o que nos indica que a aguia assim acompanhada, constituia as armas



Bandeira de Sandômil com as cores indicadas heraldicamente

do dominio de Aveiro anteriormente a foral de D. Manuel I.

Tem soffrido as armas de Aveiro varias alterações feitas sem obedecerem as regras da heraldica e assim houve quem collocasse um sol e uma lua aos lados dos pés da aguia o que não é heraldico.

Ha certas peças heraldicas que teem lugares marcados na composição das armas. O escudete das quinas, o sol, a lua e as estrellas, figuram ou em chefe ou em lugar que immediatamente se comprehenda que é um lugar d'honra. Os rios e o mar, figura geralmente em contra chefe. O escudete das quinas então, tem sempre o primeiro lugar, ou encimando uma porta d'um castello, ou ao centro das armas, ou ao centro do chefe. A

para figurar nas armas de Aveiro e muito menos como alli anda representada, sob um globo terrestre.

A' primeira vista até parece um alter. E' um completo erro heraldico.

A esphera armilar, emblema particular d'El-Rei D. Manuel I, não tem que figurar nas armas de Aveiro.

A aguia coroada, tambem foi concerteza um erro ou enfim um remate sem razão que quizeram applicar



Bandeira e armas da Villa de Sandomil

situação em que aparece nas armas de Aveiro, ao lado direito, junto ao contra chefe é que não pode ser, é um lugar muito inferior para a grande situação em que sempre se deve encontrar.

O sol e a lua tambem de forma alguma pode figurar em contra chefe. Ou acompanhando a peça principal, mas a meio das armas, ou então em chefe.

A esphera armilar é que não tem a menor razão

talvez por verem que as armas da Austria, Allemanha, Montenegro e Russia tinham nas suas armas aguias coroadas.

As armas de Aveiro é que devem ser encimadas por uma coroa, mas mural, significando a cathgoria da Cidade.

A Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes, já estabeleceu que as armas de domi-

nio fossem sempre rematadas por coroas características das cathogorias respectivas, conforme, procedem varias nações nas armas de domínios das suas cidades, villas e lugares.

Já esta circumstancia estava mais ou menos fundamentada e aconselhada, não tendo porém sido seguida.

Já depois da referida secção de heraldica ter estabelecido como principio a coroa mural para as armas de dominio, encontrei uma circular expedida em 1912 pelo Ministerio do Interior aos Governadores Civis nos seguintes thermos :

— Tendo algumas Camaras Municipaes, decerto com boas intenções, procurado alterar os seus brazões, foi sobre o assunto consultado o Conselho de Arte e Archeologia, que respondeu como consta da copia que segue :

Tenho a honra de devolver a V. Ex.^a a representação na qual a comissão administrativa do municipio de Evora, pede que lhe seja permitido modificar as armas dessa cidade.

O assunto pode ser encarado sob o ponto de vista juridico e sob o ponto de vista da heraldica e da estetica.

Não tem, talvez, competencia este conselho para o tratar sob o primeiro desses aspectos.

Direi, todavia, que não conheço disposição legal que prescreva ou contrarie a solução proposta pelos signatarios da representação.

Encarada a questão, sob o ponto de vista heraldico e artistico (e isso entra indubitavelmente nas atribuições deste conselho) devo dizer a V. Ex.^a que tanto as regras consuetudinarias da heraldica, como os principios fundamentaes da estetica, vão de encontro á solução proposta, segundo o parecer do vogal efectivo deste conselho, Henrique Lopes de Mendonça, aquem o estudo do assunto foi cometido, parecer com o qual a comissão executiva, em sessão de 26 do corrente, unanimemente se conformou.

A heraldica consagrou as coroas muraes, de quatro ou cinco arceias, como complemento essencial do braço das cidades ou vilas, encimando o escudo.

No uso desta coroa, cuja tradição nos vem da Republica Romana, julgo não existir, servindo-me das proprias palavras do documento remetido, nada «que possa recordar qualquer ideia de um privilegio de casta ou de hierarquia absolutas.»

A adopção deste emblema não deriva de origem feudal como as coroas nobiliarchicas que sobrepujam os brazões genealogicos, foi respeitada com toda a justiça pela França republicana. E entre nós a propria cidade de Lisboa, glorificada pela revolução de 5 de Outubro, não engeitou esse simbolo de poder municipal. Derivados duma convenção universal, com as leis da heraldica me parece razoavel conformar-nos para que a linguagem desses simbolos possa ser universalmente compreendida.

Para a adopção da esfera armilar, em substituição da coroa, entendendo que não existem documentos de ordem historica, e combat-na razões de ordem estetica.

Aquelle circulo sobrepujando o escudo, prejudica a harmonia geral da composição, e é de um efeito desastroso sobre o ponto de vista decorativo.

Por todos estes motivos, entende este conselho, que o escudo das armas da cidade de Evora, assim como de todos os municipios que possuam brazões de armas, deva manter-se encimado pela coroa mural, que é o distintivo caracteristico dos brazões desta especie.

Sande e Fraternidade. — Lisboa, 18 de Maio de 1912. — Ex.^{mo} Sr. Director Geral de Administração Politica e Civil. — Ministerio do Interior. — O Presidente (a) *José Luiz Monteiro*.

E como o Ex.^{mo} Ministro do Interior concordou com a materia da consulta, encarrega-me de chamar a atenção de V. Ex.^a para ela e de lhe recomendar que tome as providencias para que as camaras municipaes observem a sua doutrina.

As Cidades, Villas ou Lugares que sejam agraciadas pelo poder central, ou com um titulo, como «Notavel», «Fidelissima», etc., ou qualquer ordem militar ou civil, uzam estas manifestações honorificas cercando as armas. De fórma alguma podem premios conferidos pelo poder central, fazer parte da composição das armas pois que dentro das mesmas só figura aquillo que o Municipio determina que representa a historia ou vida da localidade e os titulos ou insignias honorificas, são premios por factos d'essa historia ou d'essa vida.

A Cidade de Aveiro é agraciada com a Ordem da Torre Espada do Valor Lealdade e Merito, portanto as suas armas devem ser cercadas com o colar da mesma Ordem.

Como os estandartes municipaes, como alliaz qualquer estandarte, teem de ser deduzidos das armas, tem a composição dos esmaltes ou metaes de ser organizada por fórma a poder haver harmonia no conjuncto, pois nos estandartes figuram as armas.

Propomos pois que as armas de Aveiro sejam assim constituidas :

— *De Verde com uma aguia estendida de prata armada e bicada de vermelho, acompanhada d'um sol d'ouro e d'uma lua de prata e carregada das quinas.*—

As armas encimadas por uma coroa mural de cinco torres e cercadas pelo Collar da Ordem da Torre Espada.

Bandeira d'um metro por lado, quarteada de branco e de vermelho tendo por debaixo das armas uma fita branca com os dizetes a preto: «Cidade de Aveiro».

Indicamos o campo verde porque em heraldica este esmalte representa a agua e a vida de Aveiro tem por principal riqueza a mar e os rios que a banham.

Não tem que figurar no contra chefe qualquer representação d'agua, como alliaz não figura nas armas antigas de Aveiro, porque a agua já está representada no campo das mesmas armas.

Indico a aguia de prata pois que sendo o campo de esmalte, tem as peças que o carregam de ser de metal, podendo porém, segundo as praxes heraldicas, ser a aguia bicada e armada de esmalte diferente, como geralmente se armam as aves e os animaes.

Proponho que a aguia seja carregada das quinas e acompanhada do sol e da lua, para evitar de collocar essas peças em chefe o que prejudicava a esthetica das armas que ficam muito mais bem ordenadas sendo o campo todo occupado pela aguia estendida. Como a peça principal das armas, é a aguia de prata armada e bicada de vermelho, proponho que o estandarte seja de branco e vermelho.

Para differençar rapidamente os estandartes das Cidades do das Villas e Aldeias, seguindo a praxe antiga adoptada para a Cidade de Lisboa, proponho que o estandarte de Aveiro seja quarteado.

SANDOMIL

Parecer apresentado por Affonso de Dornellas e approvedo pela Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos em 16 de Maio de 1928.

Já depois de ter apresentado esta comunicação na Secção da Heraldica da Associação dos Archeologos, consultei o processo sobre as Armas das Cidades e das Villas, que existe no Archivo da Camara Municipal de Lisboa e donde vou transcrever os seguintes documentos :

MUNICIPALIDADE DE AVEIRO.—III.^{ma} e Ex.^{ma} Sr.—Logo que recebi o officio de V. Ex.^a de 25 de Setembro passado, dei-me pressa em procurar no archivo desta Municipalidade a historia do Brazão d'Armas da Cidade de Aveiro, quem fez a sua doação, e os motivos della, porem nada encontrei, como se vê do attestado incluso. —A respeito do Brazão d'Armas da extinta Villa d'Eixo annexada a este Concelho, tambem nada encontrei, e como nem bandeira nem sello tinha, por isso, nem o padrão d'Armas posso mandar a V. Ex.^a. Relativamente á extinta Villa d'Esgueira, tambem annexada a este Concelho, nada encontrei, e o padrão d'armas é tirado do bordado da bandeira, e do sello da Municipalidade d'aquella extinta Villa.— Não podendo eu dar explicações, nem induções a respeito das Armas destas duas Villas, pedi a pessoas illustradas, rezidentes e naturaes dellas para dizerem o que soubessem a tal respeito, porem não tendo até hoje recebido esclarecimentos, resolvo-me a enviar a V. Ex.^a somente o que por mim pude alcançar. Deus Guarde a V. Ex.^a Aveiro 30 de Dezembro de 1855.—III.^{ma} Sr. Presidente da Camara Municipal da Cidade de Lisboa.—O Presidente da Camara.—(a) *Pedro Augusto Rebocho Freire de Andrade e Albuquerque.*

José Venancio da Silva Guimarens. Escrivão da Camara Municipal d'Aveiro e seu Concelho por Sua Magestade El Rey que Deus Guarde. Attesto, em como juntamente com o Presidente desta Camara Municipal, revolvemos e procuramos no archivo e cartorio desta Municipalidade, e nelles nada encontramos que explique os emblemas esculpidos no brazão d'armas desta Cidade, nem designe por quem quando, ou por que forão concedidas, nem se houve alteração nos emblemas. Quanto á tradição dellas, e conforme ao que diz a Corographia Portugueza no capitulo Segundo do Tomo terceiro pagina cento e quatorze. — É o padrão d'armas que vai com este junto rubricado por mim e pelo Presidente, e exactamente conforme ao que existe bordado nas bandeiras, e reposteiros, e esculpidos no sello e padrão d'Armas existentes nesta Municipalidade.— Aveiro 30 de Dezembro de 1855.—E eu José Venancio da Silva Guimarens Escrivão da Camara que o sobscrevi e assignei.—O Escrivão da Camara.—(a) *José Venancio da S.^a Guimarens.*

José Venancio da Silva Guimarens, Escrivão da Camara Municipal de Aveiro, e seu Concelho, por Sua Magestade El Rey, que Deus Guarde. — Attesto, em como juntamente com o Presidente desta Camara Municipal, revolvemos e procuramos no archivo e cartorio desta Municipalidade, e nelles nada encontramos que explique os emblemas esculpidos no brazão d'armas da extinta Villa d'Esgueira. — Quanto á tradição dellas ignora-se a não ser, que na Nobiliarchia do Conde Dom Pedro vinha explicada.—Aveiro trinta de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e cinco.—E eu José Venancio da Silva Guimarens.—Escrivão da Camara que o sobscrevi e assignei.—O Escrivão da Camara.—(a) *José Venancio da S.^a Guimarens.*

O desenho das armas de Esgueira, consta de um navio á vella dentro d'um escudo com coroa Real.

A

Administração do Concelho de Ceia, enviou á Associação dos Archeologos o seguinte officio :

Ceia, 26 de Abril de 1928. — Ex.^{ma} Sr. Presidente da Associação dos Archeologos. — Lisboa. — A Junta de Freguezia da Villa de Sandomil tem todo o interesse em conhecer as Armas da sua terra. Ponderei-lhe que a benemerita Associação dos Archeologos não poderia elucidar sobre tal com a brevidade que ella requeria, pois esse estudo se destina a um jornal que deve sair em 27 de Maio por occasião da inauguração da estrada d'aquella localidade e restabelecimento da antiga Feira. Todavia, sendo possivel obter quaesquer esclarecimentos antes d'aquella data, muito agradeceria a V. Ex.^a o serviço prestado aquella importante freguezia do Concelho de Ceia. Tambem as Comissões Administrativas das Juntas de Freguezia de Alvôco da Serra da Estrella, Cabeça e Loriga me representaram no mesmo sentido. Rogo pois a V. Ex.^a se digne satisfazer o patriotico pedido d'estas freguezias, que assim demonstram amor pela tradição. — Saude e Fraternidade. — O Administrador do Concelho. (a) Dias.

Sandomil teve Foral dado em Lisboa a 10 de Fevereiro de 1514, o qual foi registado a f.^a 89 do «Livro dos Foraes Novos da Beira», que se encontra no Archivo Nacional da Torre do Tombo, portanto, segundo a regra geral, Sandomil devia ter o seu sello, mas, como desapareceu por completo o conhecimento da sua existencia, resolveu agora criar as suas Armas e o seu Estandarte.

Foi Villa e é antiquissima, mas pela sua historia não colhemos qualquer elemento para a construcção das suas Armas, sendo necessario procurar esses elementos na fertilidade da terra, pelo que proponho que sejam assim constituidas :

— *De negro com trez espigas de milho de ouro folhadas de prata atadas de vermelho. Em chefe de prata trez cachos de uvas de purpura folhados de verde. Coroa mural de prata de quatro torres por ser Villa. Fita branca com letras pretas. Bandeira com um metro por lado de purpura e amarelo.*

O negro em heraldica representa a terra e significa firmeza e honestidade. A prata do chefe significa humildade e riqueza. Os restantes esmaltes são os proprios.





HERALDICA DE FAMILIA

CARTAS DE BRAZÃO

AOS POSSUIDORES DE
CARTAS ILLUMINADAS

No intuito de ficarem registadas no Elucidario Nobiliarchico, tenho recebido reproducções photographicas dos originaes das Cartas de Brazão espalhadas por varios Archivos, o que muito reconhecidamente agradeço.

Outros dos possuidores teem remettido apenas copias da parte manuscripta pelo que lhes venho pedir por este meio me enviem photographias das cartas completas quando constem d'uma folha apenas, ou photographias das paginas illuminadas quando forem em livro.

A. D.



Diogo Pereira de Sampaio

NEM Sanches de Baena no seu «Archivo Heraldico Genealogico», nem José de Sousa Machado nos seus «Brazões Ineditos» se referem a esta Carta d'Armas que vem reproduzida e transcripta no «Livro de Linhagens» de Jayme Pereira de Sampaio Forjaz de Serpa Pimentel, Tomo I, Braga 1916, a paginas 92.

Diogo Pereira de Sampaio teve privilegios de Fidalgo por carta de D. João II dada em Santarem em 31 de Maio de 1487. Foi Cavalleiro professo da Ordem de Christo e Fidalgo Cavalleiro conforme se vê no Livro de Moradias de 1528.

A sua biographia como aliaz a de seus ascendentes

e descendentes está desenvolvidamente tratada na obra acima citada, d'onde vou transcrever a referida Carta de Brazão :

— Rey d'Armas Alguarve do Muy Alto e Muy Poderoso Excelente Principe Dom Manuel per graça de Deos Rey de Portugal e dos Alguarves da aquem e da alem-mar em Africa Senhor de Guinee e da Conquista Navegação Comercio de Ethiopia Arabia Persia e da India, etc. Faço saber a quantos esta minha carta de certidam virem que Diogo Pereira de Sampaio Fidalgo da Caza do dito Senhor me requireo, e por quanto vinha da linhagem e geraçam dos Pereiras do tronco da verdadeira Caza, e decendente della por linha direita masculina legitimaçam, devia gouvir de todolos privilegios liberdades e franquezas que aviãem e que gozam e gozaram todos seus antecessores per respeito de sua nobreza e fidalguia que teem de linhagem de coita d'armas e solar conhecido. me pedio que de suas verdadeiras armas, como lhe de direito pertencem, lhe desse minha carta pera goarda, e conservaçam de sua nobreza e fidalguia pera quando lhe necessario fosse huzar della, como os ditos seus antecessores. O que visto per mim seu requerimento antes de satisfazer za petiçam do sopricante mandei me fezesse certo de como elle era da dita caza, e geraçam, ao qual elle sopricante satisfez em me apresenttar hum auto di inquiriçam de testemunhas que pare ser feito, e asinado per Pero Gonçalves. Tabaliam em a Villa de Barcellos, per o qual se mostra seerem perguntadas certas testemunhas dinas de fee as quaaes forão juramentadas e perguntadas segundo custume, as quaes declararão em seus ditos e testemunhos que assi era verdade que o dito Diogo Pereira é filho legitimo de Joham Pereira, Fidalgo, que foi da caza do Duque Dom Affonso e outro si seer neto de Diog' Alvarez Pereira e neto d'Aluaro Gonçalves Pereira fidalguos por onde se provou elles virem da linha direita dos Pereiras. E visto per mim meo prova seer firme e valiõza, e com o poder que de meu officio tenho pera semelhantes necessidades socorrer e com o poder e auctoridade que de sua Alteza tenho dei ao sobre dito Dioguo Pereira as Armas, como lhe de direito pertencem, as quaaes voam asentadas em meo desta minha certidam couvem a saber— hum escudo vermelho, e huma cruz branca com outra vermelha dentro no meio della segundo que asentadas tenho nos Livros antigos na nobreza que em meu peder sam, como Juiz della, pela qual razam requireo, e mando da parte d'El Rey Nosso Senhor e pelo poder e auctoridade que de Sua Alteza tenho, a todos os Cavalleiros Fidalguos de Cotas d'Armas e solar conhecidos e a todollos Corregedores Juizes e Justiças oii-

ciaes e pessoas a que esta minha e o conhecimento della pertencer e for mostrada per qualquer guisa que seja, leixem o sobre dito sopriante teer e trazer as ditas armas assi como aqui vaam declaradas nesta certidam, e o leixem entrar em quaesquer trances de batalha retos dezafios justas e torneos em qualquer campo cerrado o' aberto que elle ouver com sens inimigos, assi a elle como aos que d'elle descenderem per linha direita masculina, como dito he, e o leixem govir de todollos privilegios liberdades franquezas de que gozaram todos seus antecessores per razam das ditas armas e de que gozam e ham todollos Cavalleiros e Fidalguos de sollar conhecido, e melhor se com razaa possa ser e nam seja a dita carta valioza nem guardada seiam ao dito Diogo Pereira e aos que delle descenderem per linha direita masculina vivendo aa ley de nobreza, comp'indoo assi huuns e outros sem duvida nem embargo que a elle ponhaaes. Feita em Santarem a vinte quatro dias do mez de Dezembro. Joham Dias a fez per mandado do dito Rey d'Armas a que o dito Senhor mandou que pagasse esta Carta por quanto o Rey d'Armas Portugal nam estava na Corte. Anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos e dous annos — Rey d'Armas Algarve.



Carta de Armas de Diogo Pereira de Sampaio

A leitura d'esta carta não foi feita pelo seu possuidor, fallecido Sr. Conselheiro Jayme Pereira de Sampaio Forjaz de Serpa Pimentel que antecede a sua transcrição na obra acima citada, pelo seguinte :

— Esta carta, escripta em pergaminho com caracteres de letra antiga e, contendo a meio entre as linhas, como era costume, o *Brazão d'Armas*, foi lida e trasladada em 1799, no tabellionato de notas da Cidade de Coimbra de José Monteiro Soares, pelo reverendo Manoel Rozado Varella, presbytero secular, bacharel formado na faculdade de Canones da Universidade, intelligente na leitura desta letra; e de *verbo ad verbum* dizia o seguinte : — indicando os pontinhos os logares em que o pergaminho se acha roto ou as letras muito apagadas. —

Por achar muito interessante o theor d'esta carta, copiei a leitura do Reverendo Manuel Rozado Varella, tal como tambem a copiou o auctor da obra referida, principalmente por ser das cartas d'esta natureza mais antigas do que ha conhecimento.



Clemente Correa

PUBLICOU-SE em 1917 a Carta d'Armas passada a Clemente Correa n'um livro intitulado «Album Litterario e Artistico — Folhas de Ouro — Collaborado por Escriptoires e Artistas Portuguezes». Lisboa, 1917, organizado pelo Illustre official de Artilheira Sr. Carlos de Vasconcellos Porto, revertendo o producto da sua venda a favor do Sanatorio para Empregados Tuberculosos dos Caminhos de Ferro do Estado.

Estava inedita esta Carta d'Armas, e continua a considerarse inedita por não estar incluída nas obras do Visconde de Sanches de Baena e de José de Souza Machado, apezar de no X volume da «Historia e Ge-

nealogia» eu ter transcripto o artigo que sobre a mesma carta publiquei nas «Folhas d'Ouro».

Novamente me venho referir á mesma carta por tencionar incluir no «Elucidario Nobiliarchico» todos os documentos d'esta natureza que possuo na minha collecção, como esta, ou de que obtenha photographias por especial deferencia dos seus proprietarios.

Este pergaminho mede 0^m,44 x 0^m,33.

Vejamos o seu theuedo :

— Portugal Principal Rey darmas do Muy Alto E muito poderoso Rey dō Felipe nosso sñor, destes Reynos/de Portugal, E Caualleiro professo da ordem de Santiago, faço saber a quãtos esta minha/carta de brazão darmas de nobreza digna de fee E crença virem, que Clemente correa, ca j ualleiro da casa do dito sñor, estãte nas partes da india, me mado pedir E requerer, que / por quãto elle descendia por linha direita legitima masculina E sem bastardia por parte de seu pay / Jeronimo Correa, E de seu auô Miguel Correa, e de seu bisauô Gonçalo Correa, da geração E/linhagem dos Correas Correes, que nestes Reynos são fidalgos de cota darmas, como constaua do / estromento E mais papeis tudo intificado em forma deuida por autoridade de justiça que apresetaua, que lhe desse hum escudo có as armas que a dita linhagem pertencem, E as elle de direito por lhe pertencerem/

deuia trazer, pera dellas vsar, E gozar das hōras E liberdades que por bem da nobreza dellas, gosa rão seus antepassados, pelo que, prouendo a seu requerimento por virtude do que cōstaua dos ditos / papeis E estromento, cō o poder E autoridade que de meu officio pera isso tenho, busquei os liuros da nobreza da nobre fidalguia do reyno que em meu poder estāo, E acho nelles as armas que dita linhagem pertencem, serem estas que em esta lhe dou inluminadas. s. (a saber) o cāpo vermelho E huma aguea, preta estendida armada de prata, E sobre os peitos hum escudinho das armas dos Correas. Elmo / de prata aberto guarnido douro, paquife douro E vermelho, E prata E preto antrecābado. E por timbre huma mea aguea preta armada de prata cō huma correa vermelha no bico, E por deferença hum cecente de lua douro, que cō ellas pois lhe pertencem pela dita maneira segundo regimento darmaria/deue trazer, E por assy deuer dellas vsar, requeiro as justiças da parte do dito sn̄r, E por bem do officio da nobreza, guardem ao so

Pedro de Rebello Furtado

POR amavel deferencia do Sr. Conde de Castro e Solla, publico esta interessante carta do inicio do seculo XVIII, de que não há referencia em Sanches de Baena ou em José de Sousa Machado.

É portanto das consideradas ineditas.

«Portugal Rey de Armas Principal. N'estes Reynos de Portugal do muito. Alto, & muito Poderoso Rey Dom Ioaõ quinto de nome nosso Senhor por graça de Deus Rey de Portugal & dos Algarves,



Carta de Armas de Clemente Correa

/pricãte Clemete Correa, as honras E liberdades E mais preminencias cōcedidas as ditas armas, e llas deixe trazer E possuir E / dellas vsar, nos autos em que a nobreza dellas lhe da lugar, E por verdade lhe passei esta certidão de brasão em Lixboa por my ass / nada, aos oito dias do mes de nouembro, Diogo de sanromão a fez, ãno do nascimento de nosso s̄o Jesu Christo, de mil E quinhentos E noventa / portugal pp (principal) / Rey d'armas. ==

daquem & dalem mar em Africa Senhor da Guiné, & da Conquista, navegação, Comercio da Ettiopia, Arabia, Persio, & India, &c. Faço saber a quantos esta minha Carta & Certidão de Brasão de Armas, Fidalguia, & Nobreza digna de fé, & crença virem, que por parte de Pedro de Rebello Furtado, natural da Villa de Trevões, me foy feita petição por escrito, dizendo, que pella sentença junta, que offerencia, passada em nome de sua Magestade, & pella Chancellaria da Corte, promulgada pello Doutor Gonsalo da Cunha Villasboas do Desembargo do ditto Senhor, Desembargador da Casa da Supplicação, & Corregedor. com alçada dos feitos & causas civens em sua Corte, constaua ser o supplicante descendente da nobre, & illustre familia dos Rebellos, que neste Reyno são fida'guos antigos de Cotta de Armas, por s̄r filho legitimo do Doutor Heitor Furtado de Rebello & de Isabel Luiza Henriquez; netto pela parte paterna de Pedro de Rebello Furtado, segundo netto do Doutor Antonio Rebello, & ter-



ceiro netto de Heitor Mendez Rebello, que se dizia ser Fidalgo da Casa de Sua Magestade & de Cotta de Armas. & pela parte materna he netto de Henrique Mendez, filho do Doutor Duarte Rebello, que fora nos Estados de Flandes Auditor geral, todos homens que se tratarão á ley da Nobreza, Christãos velhos & limpos de toda a nação infecta, dos quais todos descendia elle supplicante, & como taes se tratarão com armas, cavallos, & escravos, & por tal estava julgada na ditta sentença; & por se não perder a memoria de seus progenitores de sua antiga fidalguia, & nobresa, queria elle supplicante para con-

Fidalguia & Nobresa do Reyno, que em meu poder tenho, & nelle achei regist^s as Armas que á ditta linhagem pertencem, que são as que nesta lhe dou devisadas, & illuminadas, a saber: Hum escudo posto ao ballon, em campo azul trez faxas de ouro, & sobre cada huma, huma flor de liz vermelha em banda, & por differença hum triangulo de prata: timbre hum Leopardo de ouro com huma flor de liz vermelha na testa: paquie dos metaes & côres das Armas. E porque estas são as Armas que á ditta linhagem dos Rebellos pertence. Eu Antonio de Aguiar Rey de Armas Portugal & Principal, com o poder



Carta de Armas de Pedro de Rebello Furlado

servação dello hum. Brasão de Armas, pertencente á ditta geração dos Rebellos: pollo que me pedia lhe mandasse passar Carta, & Certidão de Brasão em forma com as dittas Armas illuminadas, assim como elle supplicante as havia de trazer, & dellas uzar, & receberia merce. E visto por mim a ditta sua petição, & sentença, & mais documentos nella incertos, que ficão no Cartorio da Nobreza em poder do Escrivão que esta sobscreve; & por ella conta estar o supplicante julgado por legitimo descendente das dittas gerações pello haver assim provado e justificado largamente na ditta sentença, na qual achei demonstrado o contheudo na ditta petição; em virtude da qual provi o livro da

de meu muito nobre, & Real Officio lhas dou, & assigno, assim como vão no ditto escudo, as quaes Armas poderá uzar como acto & prerogativa de sua nobresa, & fidalguia, & com ellas gozar de todas as graças, liberdades, honras, & merce que pollos Senhores Reys deste Reyno foram concedidas aos fidalgos, & nobres delle, & em especial aos da ditta geração, & com ellas poderá entrar em batallas, & em todos, & em quaesquer actos assim de paz, como da guerra, tanto nas cousas graves, & de neccidade, como nas voluntarias, & de pas. satempo, assim como justos, torneyos, & tudo o mais, que licito e honesto for; & as poderá pintar, & bordar em seus reposteiros, ban-

deiras, & estandartes, & abrir nas baxellas de sua casa. & em seus anneis, sinnetes, pedraria, grimpas, & nos portaes de suas portas. & quintas, & finalmente as poderá esculpir, & deixar sobre sua propria sepultura, servindose. & horrandose dellas como a sua nobresa & fidalguia convém, & como o fazem os mais fidalgos. & nobres deste Reyno: Pello que requeiro a todos os Desembargadores, Corregedores, Ouvidores, luizes, & mais lustiças de Sua Magestade da parte do ditto Senhor, & da minha, por bem do officio que tenho. & especial mando aos Officiaes da Nobresa, como luiz que sou della, Reys de Armas, Arautos, & Passavantes a cumprão & fação inteiramente cumprir, & guardar assim como por mim he determinado, & julgada; & por firmeza de tudo vay por mim assinada com o sinal publico de nome do meu officio. Dada em a Corte & Cidade de Lisboa em treze de Setembro de mil setecentos & oito. Francisco de Almeida a fez por Joseph Duarte Salvado Caualleiro da Caza Real, & Escrivão da Nabrosa nestes Reynos, & Senhorios de Portugal. E eu Joseph Duarte Salvado a fiz escrever e sobescreui. P. Rey d'Armas pr.1».



Heitor Mendes Rebello

SUCEDE muitas vezes que no texto das Cartas de Armas, apparecem referencias a pessoas que foram Fidalgos de Cota d'Armas, se bem que se não encontrem os respectivos registos.

Quando eram feitas as inquirições sobre as ascendencias, ou quando se preparavam justificações para se requerer a concessão de Cartas de Armas, juntavam-se documentos ou certidões dos mesmos e então vão-se encontrar nos respectivos processos optimos elementos.

Na Carta de Fidalgo de Cota d'Armas de Pedro de Rebello Furtado, que está em poder do Sr. Conde de Castro e Solla que me permittiu que a includesse no «Elucidario Nobiliarchico», ha referencia a Heitor Mendes Rebello que se dizia ser Fidalgo da Casa de Sua Magestade e de Cota d'Armas.

Não encontro qualquer referencia a esta Carta em Sanches de Baena ou José de Sousa Machado, portanto é inedita.

Aqui fica esta referencia para ver se alguém que ler este Elucidario pode fornecer algum esclarecimento.



Manuel de Sousa Soares

Esta interessantissima Carta d'Armas que não vem incluída em Sanches de Baena nem em José de Sousa Machado, tem indicação de que foi registada em 12 de Dezembro de 1704 a folhas 114 verso do «Livro dos Registos dos Brazões d'este Reino».

Publiquei-a no VI Volume da «Historia e Genealogia» no estudo «D. Antonio Caetano de Sousa — A sua vida, a sua obra e a sua Familia».

Manuel de Sousa Soares era irmão do celebre historiador e genealogista D. Antonio Caetano de Sousa e filhos de Miguel de Sousa Ferreira, natural do Porto e de sua mulher D. Maria Craesbeck conforme largamente desenvolvi no referido estudo.

Do casamento de Manuel de Sousa Soares com D. Rosa Maria Mendes Barros Lima, foi herdeiro Antonio Caetano de Sousa Soares que nasceu no dia 27 de Outubro de 1706 em Lisboa e que casou com D. Josepha Izabel Antonia de Maris Sarmiento.

D'este ultimo casamento, foi herdeiro Manuel Liborio de Sousa Maris Sarmiento, que nasceu no dia 3 de Agosto de 1744 em Lisboa, e casou no Pará com D. Rita Felisberta Laureana do Pilar Xavier d'Almeida.

D'este ultimo casamento foi primogenito Francisco de Paula Liborio de Sousa Maris Sarmiento que nasceu em 28 de Abril de 1779 na Cidade do Pará, onde casou com D. Anna Thereza Martins Landi e foram paes de D. Maria Anna Liborio de Sousa Maris que nasceu em 6 de Junho de 1800 e casou com o Dr. Antonio Feliciano d'Andrade Albuquerque Bettencourt e Camara, sendo estes paes de Antonio Caetano Liborio Maris de Sousa e Albuquerque que nasceu em Lisboa no dia 1 de Julho de 1824.

Este ultimo casou com D. Elisa Augusta Borges da Camara Medeiros e entre outros tiveram Antonio Feliciano d'Andrade Albuquerque Bettencourt que vive actualmente em Lisboa, que é o representante de D. Antonio Caetano de Sousa e proprietario da bella Carta d'Armas que junto a estes elementos e que vou extrahir na parte mais interessante.

— Portugal Rey de Armas Principal Nestes Reynos de Portugal do muito Alto & muito Poderoso Rey Dom Pedro segundo do nome nosso Senhor Faço saber a quantos esta minha Carta & Certidão de Brazão de Armas. Fidalguia & Nobresa digna de fe & crenga virem, que por parte de Manoel de Sousa Soares Familiar do Santo Officio me foi feita petição por escrito dizendo que pela sentença junta que offerencia passada em nome de Sua Magestade & pella Chance laria da Corte promulgada pelo Doutor Antonio dos Santos de Oliueira do Dezembargo do ditto senhor..... constava ser o supplicante descendente das nobres & illustres familias dos Souzas, Ferreras, Soares & Craesbeck, que neste Reyno são fidalgos antigos de cotta de Armas por ser filho legitimo de Miguel de Souza Ferreira, & de sua mollier Maria Craesbeck, neto pella parte paterna de Antonio de Souza & de sua mollier Isabel Ferreira, bisneto de Pedro Ferreira de Souza Capitão que foy do Paço de Souza & de sua mollier Margarida Martins Montelra: & pella materna de Manoel Francisco

Correa, & de sua molher Ignes Ferreira filha de Pantaleão Ferreira Correa da familia dos Ferreiras, & outro sy que o dito Pedro Freyreira da Souza foy filho de Manuel de Souza que seruiu em Tanger, & neto de Antonio de Souza criado da Serenissima Caza de Bragança da familia dos Souzas, & juntamente que a dita sua may Maria Crasbeck era filha de Paulo Crasbeck, & de sua segunda molher Cecilia Soares, & neta pela parte paterna de Pedro Crasbeck Protector da Oficina Crasbeckiniana da familia dos Crasbecks, e de sua molher

na parte direita as armas dos Souzas espartelladas no primeiro as Armas Reaes: no segundo, em campo sanguinho huma quaderna de crescentes de luas de prata apontadas, & assim os escontrarios: na parte esquerda, partido em faxa: no primeiro as Armas dos Ferreiras, em campo vermelho quatro fexas de ouro: no segundo as dos Souzas, que são em campo azul, huma aspa de prata entre quatro flores de liz de ouro timbre o dos Souzas, que é hum castello de ouro; paquife dos metaes e cores das armas, & por differença hum trifolio de ouro.

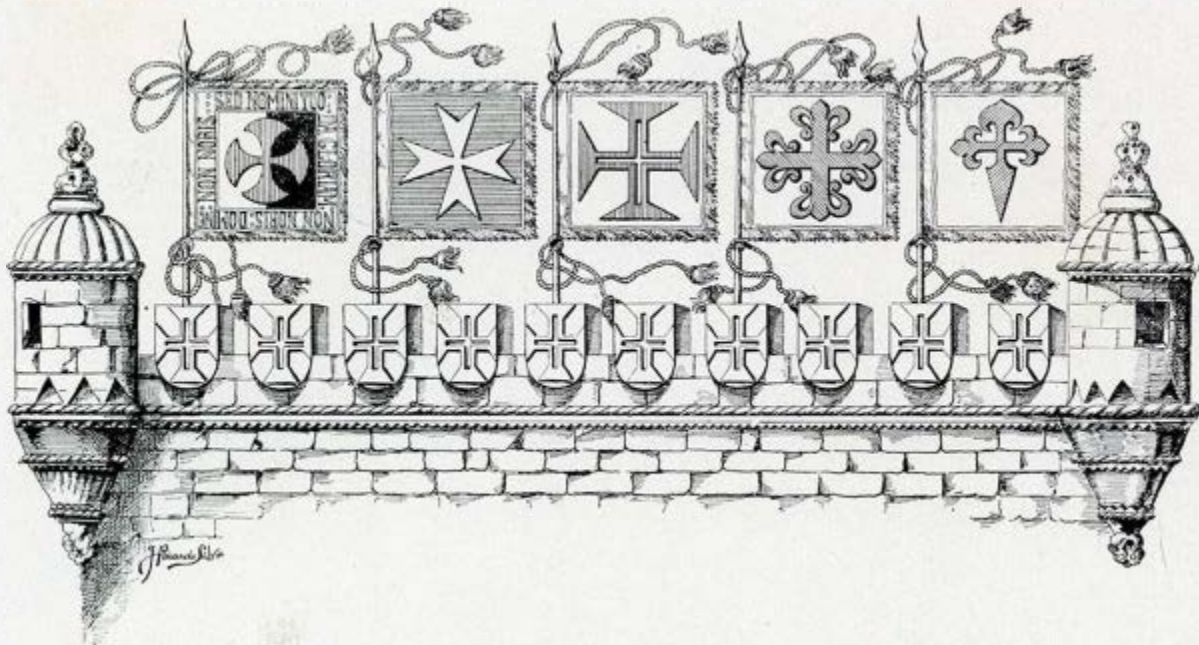


Carta de Armas de Manuel de Sousa Soares

Suzana Domingues de Beja, & pella materna de Pedro Ferreira de Mello, & de sua molher Catherina Soarez da familia dos Soarez; todos homens que se tratarão & tratão á ley da Nobreza..... & por se não perder a memoria dos seus progenitores de sua antiga fidalguia & nobreza queria elle supplicante pera conseruação della hum Braço de Armas pertencentes as ditas gerações dos Souzas, Ferreiras & Soares..... a saber: Hum escudo posto ao ballon, partido em palla.

E porque estas são as Armas que ás ditas linhagens pertencem, eu Antonio de Aguiar Rey de Armas Portugal & Principal..... Dada em Lisboa aos tres dias do Mez de Dezembro de mil setecentos & quatro. Felix de Almeida Pacheco por Joseph Duarte Saluado Cavalleiro da Caza Real & Escriptuão da Nobreza nestes Reynos de Portugal & seus Senhorios e eu Joseph Duarte Saluado a fiz escrever e sobscrit. P. Rei de Armas P. P.1 =





HERALDICA DE CORPORAÇÃO

BOMBEIROS

Proposta feita por Affonso de Dornellas á Seção da Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes e approvada em sua sessão de 23 de Junho de 1927.

CHAMA-SE heraldica de corporação aquella que caracteriza as instituições de qualquer especie como ordens religiosas, ordens militares, universidades, artes, officios, beneficencia, emfim instituições que teem o seu sello e portanto o seu estandarte.

E' rara a Cidade, Villa e até Aldeia de paiz civilizado que não tenha uma corporação de Bombeiros Municipaes ou Voluntarios ou mesmo as duas e, muitas vezes até, varias constituídas por Voluntarios, quando as sédes teem grandes áreas.

Seria interessante normalizar os emblemas d'essas corporações em conformidade com os sellos, armas e estandarte do Municipio respectivo.

Hoje quasi todas as Cidades e Villas de Portugal teem o seu sello estudado heraldicamente e o seu estandarte em conformidade com os esmaltes das peças heraldicas que constituem o sello e portanto, as armas do Concelho.

Os emblemas até agora adoptado pelas Corporações de Bombeiros, limitam-se aos machados cruzados encimados por um capacete, acompanhados de escadas,

mangueiras, etc, incluindo ás vezes as armas Municipaes.

Tudo isto é muito interessante, mas parece-me que ainda pode tornar-se mais interessante.

A «PHENIX» ave fabulosa da mitologia, cantada por todos os grandes poetas da antiguidade, suppunha-se vinda da Arabia, parecida com uma aguia, coberta de penas de todos os esmaltes, vivendo seculos e que, ao sentir proximo o seu fim, juntava pedaços de madeira bem resinosa, aninhava-se sobre elles e esperava que os raios do sol a incendiassem. Reduzida a cinzas, apparecia no meio d'ellas um ovo que immediatamente se abria, renascendo a phenix que iniciava a sua vida por transportar as cinzas da sua antecessora ao altar do Sol que existia em Heliopolis.

E' pois a figura da phenix aquella que caracteriza bem o sacrificio do bombeiro e é com a figura da mitologia, a fabulosa phenix, que devemos constituir a base do emblema que caracterize esses grupos de heroes de excepcional grandeza, pois que a sua acção é heroica sem fazer victimas, arriscando a sua vida para salvar a dos outros.

A phenix sahindo das labaredas vermelhas, levando nas garras as armas Municipaes da sua séde, caracteriza bem a acção da corporação dos bombeiros que é instituida para salvar do incendio os habitantes e os seus haveres.

Para os Bombeiros Municipaes a phenix seria de ouro.

Para os Bombeiros Voluntarios a phenix seria de prata e quando dentro da mesma localidade existissem varias corporações de Bombeiros Voluntarios, teriam o seu esmalte pela ordem adoptada na heraldica ou seja: — prata, vermelho, azul, verde, preto e purpura.

Quando n'uma localidade não haja Bombeiros Mu-



Medalha dos Bombeiros Voluntarios do Bombarral segundo o parecer respectivo

nicipaes, ficaria a phenix d'ouro de reserva para no caso de alguma vez se constituir essa Instituição, ou seja, os Bombeiros Voluntarios nunca teriam a phenix d'ouro.

O estandarte teria as côres do estandarte municipal respectivo.

Acompanhando a phenix, subiriam labaredas a esbaterem-se da côr do fogo para o esmalte branco ou prata representativo do fumo, labaredas que se juntariam formando um circulo onde seria posta a inscripção tal como, por exemplo, «Bombeiros-Voluntarios-1.ª Secção-Lisboa» ou «Bombeiros Municipaes-Lisboa» etc., etc.

Até a designação vulgar seria interessante: Os Bombeiros da Phenix d'Ouro» já se sabia que seriam os Municipaes. As outras corporações seriam designadas por «Bombeiros da Phenix de Prata» — «Bombeiros da Phenix Vermelha» — «Bombeiros da Phenix Azul» etc., etc.

Quando alguma corporação de Bombeiros fosse agraciada pelo Governo deveria a insignia ser collocada ao pescoço da phenix, pois é esta fabulosa ave que symbolisa a Corporação que mereceu a distincção.

A phenix seria empregada nos sellos ou carimbos das referidas corporações e ainda nas medalhas que geralmente estas corporações teem para premiar os que se distinguem no desempenho da sua benemerita acção, ou para premiar os seus bemfeitores.

N'estas medalhas a Phenix seria de ouro, prata ou

das cores em esmalte correspondentes ás secções que representassem.

A fita para suspender essa medalha teria as cores do estandarte Municipal com uma faixa de cinco millimetros ao centro da cor da phenix respectiva.



Bombeiros Voluntarios do Bombarral

Parecer apresentado por Affonso de Dornellas á Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes e approvada em sua sessão de 23 de Julho de 1927.

NA Associação dos Archeologos Portuguezes foi recebido o seguinte officio :

«Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntarios do Bombarral. — Ao Ex.^{mo} Presidente da Secção de Heraldica e Genealogia da Associação dos Archeologos Portuguezes — Lisboa — Ex.^{mo} Senhor — A Associação dos Bombeiros Voluntarios do Bombarral desejará, á semelhança das suas congéneres, adoptar um escudo representativo da sua corporação, sujeito ás naturaes imposições das leis da heraldica. N'estas circunstancias resolveu a sua Direcção solicitar de V. Ex.^ª o seu valiosissimo auxilio no sentido de lhe ser fornecido o respectivo desenho, certo de que V. Ex.^ªs prestarão a este pedido toda a boa vontade e attenção o que de antemão muito penhorados agradecemos desejando a V. Ex.^ªs, Saude e Fraternidade. — O Presidente da Direcção (a) *H. Coimbra*. — Bombarral, 2 de Julho de 1927.»

Satisfazendo o desejo da Associação dos Bombeiros Voluntarios dos Bombarral, seria interessante aconselhar-



Sello dos Bombeiros Voluntarios do Bombarral segundo o parecer respectivo

lhe que adoptassem a Phenix arrancando d'uma chamma, as armas da mesma Villa.

Como no Bombarral pode um dia haver uma Corporação de Bombeiros Municipaes, deve ficar reservado o metal ouro para o emblema que a caracteriza e no caso de ser a actual instituição de voluntarios a unica ou

a mais antiga, deverá a Phenix ser de prata. Caso não seja, deverá ser empregada, pela ordem chronologica de fundação, para a Phenix, o esmalte que a heraldica indica pela sua cathegoria e que é : vermelho, verde, azul, preto ou purpura.

O estandarte deve ter a côr do estandarte municipal que no Bombarral é de purpura.

O sello ou carimbo a adoptar deve ter a mesma Phenix tal como está no estandarte, mas sem indicação de metaes ou esmaltes.

Caso a mesma Instituição venha a crear uma medalha para premiar os serviços do seu pessoal activo ou os seus protectores, deverá esta ter os metaes dos esmaltes que se veem no estandarte, suspensa de fita de pur-



Estandarte dos Bombeiros Voluntarios do Bombarral com as cores indicadas heraldicamente

Portanto, no caso d'esta Corporação ser a mais antiga da especialidade, temos que o seu emblema deve ser :

— *Uma Phenix de prata estendida segurando sobre o peito as armas do Bombarral, elevando-se de uma fogueira de negro e vermelho, subindo as labaredas envolvidas em fumo de prata formando um circulo que se confunda sobre a cabeça da Phenix.*

No circulo formado pelas labaredas, os dizeres a preto: «Bombeiros Voluntarios do Bombarral».

Bandeira de purpura com um metro por lado.

pura tendo ao centro uma faixa de cinco millimetros de branco.

Na fita, a côr purpura é derivada da bandeira municipal e a faixa branca é representativa da Phenix que no caso presente, é de prata.



ASSOCIAÇÕES COMERCIAES

EM quasi todas as Cidades e Villas Portuguezas d'uma certa importancia, existem Associações Comerciaes, por isso seria interessante normalizar os seus emblemas para facilmente poderem ser organizados os seus sellos e os seus estandartes.

A Associação Commercial de qualquer terra é sempre uma instituição d'uma certa importancia portanto é muito aceitavel que os Municipios lhe permitam o uso das cores locais para o estandarte e que na composição do seu emblema entrem as armas da Cidade ou Villa a que pertencem.

Estudando o assumpto, quando tratei do estandarte da Associação Commercial do Bombarral, tive ocasião de propor na Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes que os estandartes das Associações Comerciaes sejam compostas pelo emblema do Comercio, a vara do Caduceu rematada pelo casco e azas do mercurio, acompanhada de duas cornucopias brotando flores e frutos cruzadas em aspa. Sobre tudo o escudo Municipal respectivo, sem a coroa mural que fica substituida pelo referido casco e azas do mercurio.

O estandarte deve ter a côr do estandarte Municipal respectivo.

Se todas as Associações Comerciaes concordassem com este projecto, teriamos a normalidade estabelecida n'esta heraldica de Corporação.



Associação Commercial do Bombarral

Proposta feita por Affonso de Dornellas á Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos e approvada na sessão de 9 de Janeiro de 1925.

A Associação Commercial do Bombarral desejando organizar o seu emblema e Estandarte, pensou em se orientar pelo emblema que adoptou a Associação Commercial de Lisboa.

Dizendo toda a gente que a heraldica é uma coisa muito complicada, todas as pessoas se julgam com espirito inventivo para resolver assumptos de heraldica.

Assim, a Associação Commercial de Lisboa adoptou um escudo partido, tendo n'uma das palas o emblema

do comercio acompanhado de duas cornucopias cruzadas em aspa e na outra pala as Armas da Cidade de Lisboa.

As armas de corporação, como as armas de dominio não devem ser partidas, devem ser sempre inteiras.

As armas de familia é que podem ser partidas, cortadas, terciadas, esquarteladas etc., porque cada uma d'estas fracções representa uma familia.

Além do erro de terem partido umas armas para caracterizarem uma corporação, ainda as encimaram com uma coroa mural de Villa.

As coroas muraes são para indicar nas armas de dominio, a cathegoria de povoação que caracterizam.



Sello da Associação Commercial do Bombarral segundo o parecer respectivo

Tem as Cidades uma coroa de cinco torres, as Villas uma de quatro torres e Aldeias com freguezia, uma coroa de tres torres.

O que quererá dizer uma coroa mural de quatro torres nas armas da Associação Commercial de Lisboa? Vejamos um officio que recebi:

— Associação Commercial do Bombarral. Bombarral 4 de Dezembro de 1924. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Affonso de Dornellas. Lisboa. Deseja esta Associação proceder á confecção do seu estandarte e para isso resolveu crear o emblema seguinte: Um escudo partido em pala, tendo na parte esquerda as armas do Concelho e na direita o emblema do Comercio, á semelhança do da Associação de Lisboa, que juntamos. Suscitaram-se, porém, duvidas entre os associados afirmando alguns que a disposição deverá ser ao contrario da de Lisboa, isto é, que as armas do Concelho deverão ficar na parte direita do escudo. Como esta Direcção nada percebe d'estes assumptos, e desejava fazer coisa que fosse de harmonia com os preceitos que regulam esta arte, vem recorrer a V. Ex.^a pedindo a subida fineza de a esclarecer fornecendo-lhe a opinião de V. Ex.^a que consideramos a mais competente. Confiada na bondade de V. Ex.^a, ousa tambem esta Direcção pedir-lhe para indicar as cores em que deve ficar cada uma das peças que a compõem, usualmente, o emblema do Comercio. Agradecendo antecipadamente o auxilio que V. Ex.^a nos possa prestar n'este assumpto, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração de V. Ex.^a Att.^{os} Venrs. muito Obg., Pela Direcção, O Secretario, (a) Antonio Gomes.

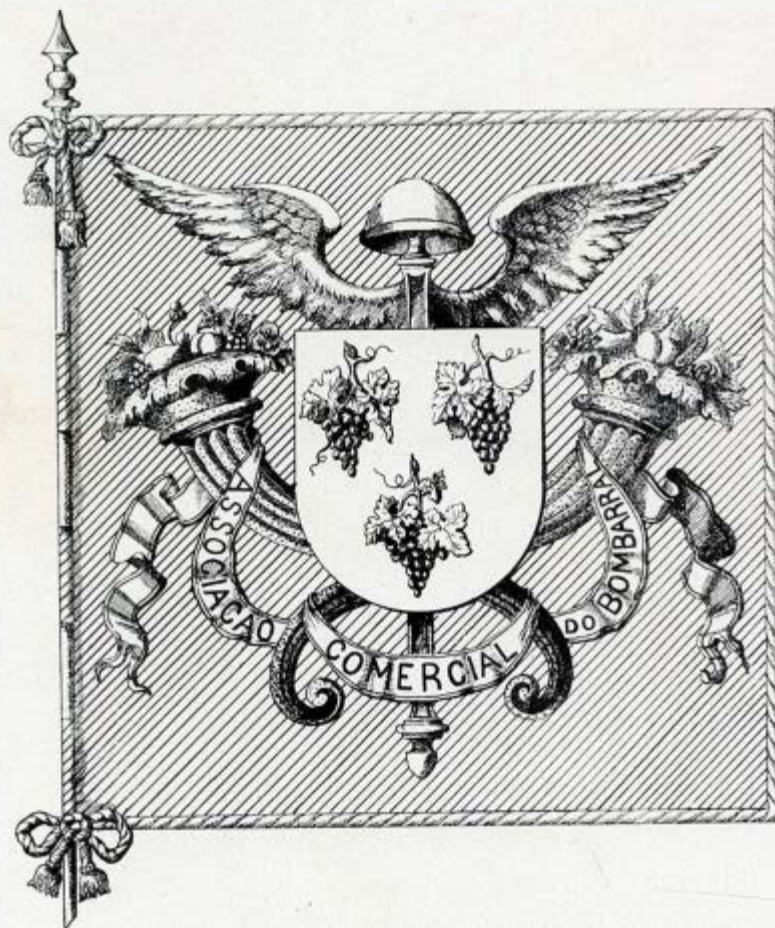
Estudando o assumpto dentro dos conhecimentos da

heraldica proponho que o estandarte da Associação Commercial do Bombarral seja assim constituido :

Uma vara encimada por um casco ladeado de duas azas, tudo de prata, acompanhado de duas cornucopias de ouro brotando fructos e flores da sua cor tendo

Immediatamente á remessa d'esteparecer, foi recebido o seguinte officio :

— Associação Commercial do Bombarral. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Presidente da Associação dos Archeologos. Lisboa. Tendo sido presente em reunião da Direcção da Associação Commercial do Bombar-

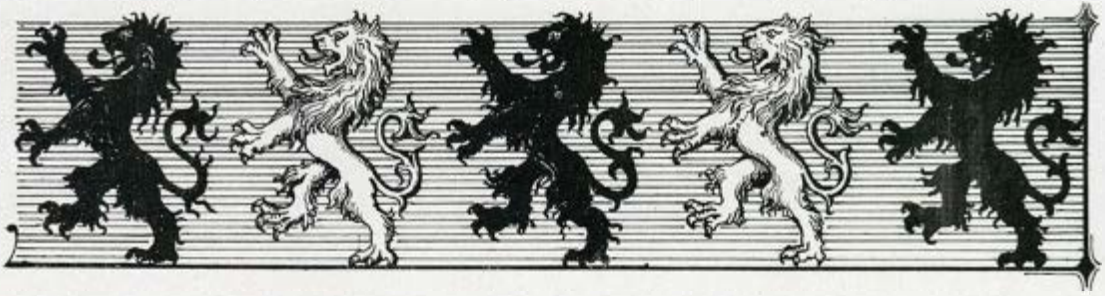


Bandeira da Associação Commercial do Bombarral com as cores indicadas heralδικamente

sobre tudo as armas municipaes do Bombarral. Bandeira de purpura. Fita branca enterlaçada nas cornucopias, com os dizeres — Associação Commercial do Bombarral.

ral, um projecto do emblema para esta colectividade, organizado pela Associação a que V. Ex.^a dignamente preside, foi resolvido lançar na acta um voto de louvor e agradecimento a essa tão prestimosa Associação, o que gostosamente communico a V. Ex.^a com os protestos da mais elevada consideração. Saude e Fraternidade. Bombarral, 10 de Abril de 1925. O Secretario da Direcção. (a) *Augusto José Ramos.*





ALBERT DÜRER

O GRANDE PINTOR E A HISTÓRIA DA MALARIA

Comunicação de Affonso de Dornellas á Classe de Lettras da Academia das Sciencias de Lisboa, em 19 de Abril de 1928.

O Instituto para o desenvolvimento do emprego do quinino com séde em Amsterdam, acaba de publicar um livro réclame, intitulado «Malaria e Quinino», que faz resumidamente a historia das febres palustres, a proveitando elementos collidos em escriptos particulares, diários intimos, etc.

Albert Dürer foi á Zelandia em 1520 para ver uma enorme baleia que alli tinha dado á costa durante uma forte tempestade.

Atacado n'essa occasião, de febres palustres frequentes n'aquella região, deixou nos seus escriptos, preciosos elementos para a historia da Malaria.

Sobre este assumpto escrevia o celebre pintor no seu diário: *Quando cahi doente na Zelandia, appareceu-me um extranho mal estar de que nunca tinha ouvido falar e ainda tenho essa doenca.* —

Calcula-se portanto que foi em 1520 que Dürer para com mais segurança informar o seu medico que residia em Nuremberg, descreveu a sua doenca, retratando-se a

indicar o local atacado e escrevendo: — *Onde está um ponto amarelo e o dedo o oponta, é que me doe.* —

Existe este precioso documento no Museu de Bremen.

Não tem sido aproveitados estes elementos para as biographias do celebre pintor e naturalmente, só devido á circumstancia de apparecer um estudo relativo á historia da Malaria, é que elles tomaram vulto e se salientaram.

No diário de Dürer vem a indicação de que entre 14 e 21 de Abril de 1521 foi atacado por uma febre acompanhada de uma grande fraqueza e dores de cabeça.

No livro onde Dürer deixou registadas as suas despesas vê-se que as verbas de pagamentos a médicos e compra de medicamentos, augmentam de anno para anno.

Parece que a Malaria o atacava em eguaes periodos de cada anno, porque n'uma carta datada de 4 de Setembro de 1525 dirigida pelo pintor ao Eleitor Albrecht de Mayence, diz: — *Este anno fiz a minha remessa em bom tempo a Vossa Alteza Eleitoral, antes de tornar a cahir doente.* —

D'esta passagem se depreheende que havia uma epocha definida para acessos periodicos.

Em resumo, ficamos com a certeza de que o inicio



Auto-retrato de Alberto Dürer

da doença foi em 1520; que de 14 a 21 de Abril de 1521 foi Dürer atacado fortemente de Malaria e que em 4 de Setembro de 1525 escreveu a dizer que tinha feito uma remessa, naturalmente de trabalho, antes de tornar a cahir doente, deprehendendo-se d'aqui que costumava a agravar-se o seu mal no fim de cada anno.

Morreu Albert Dürer em 5 de Abril de 1528, epocha provavel da crise aguda da doença conforme já tinha sucedido, pelo menos, em 1521.

¿ Não teria sido portanto a Malaria que matou Albert Dürer, e que o fez soffrer oito annos?

Tem-se repetido que a morte de Dürer, tendo elle apenas 57 annos, foi motivada pelo excesso de trabalho que fez principalmente em gravura, sendo a mulher que o obrigava a trabalhar demasiadamente e que muito o martyrisava.

¿ Não será mais acreditavel que o principal fosse a Malaria que o minava desde 1520?

Completaram-se este mez 400 annos que Durer morreu, commemorando o mundo culto esse facto para recordar a extraordinaria obra do grande gravador e pintor.

Procurando concorrer para a perpetuação de tão grande vulto, pareceu-me que seria interessante dar a conhecer estes elementos que, por acaso, o estudo especial da historia da Malaria veiu salientar.

Armas falantes da familia Dürer

Comunicação feita por Afonso de Dornellas á Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes em 16 de Maio de 1928.



Armas de Albert Dürer

○ celebre pintor, Albert Dürer, nasceu em Nuremberg a 20 de Maio de 1471 e morreu na mesma cidade allemã a 5 de Abril de 1528.

Sem pretender de forma alguma referir-me á extraordinaria vida e obras de tão celebre artista, não quero deixar passar a commemoração que todo o mundo culto fez pelo IV centenario da morte do Pintor, que se completou em 5 de Abril ultimo, sem vir referir-me ás Armas conferidas a este Pintor, que por uma circumstancia simplesmente casual verifiquei que são falantes.

E' natural que já outros estudiosos tivessem notado o mesmo interessante caso, mas não lhe encontro a mais insignificante referencia nas biographias mais ou menos detalhadas do mesmo notavel artista, publicadas em encyclopedias de varias especies.

Albert Dürer foi pintor de Maximiliano I.º,

desde 1512 até 1519, anno em que este Imperador morreu, sendo tambem depois mantido no seu elevado cargo por nomeação de Carlos V.

Este Imperador elevou Dürer á cathgoria de Fidalgo de Cota d'Armas, conforme as suas biographias fazem referencia.

No «Armorial General» de J. B. Rietstap, Tomo I, Gonda 1884, a paginas 579 vem:

— Dürer — Nuremberg. *De gueules à un mur sans crénelures d'argent, ouvert de sable, portillé d'or et posé*



sur une colline de sinople. Cimier : un buste d'homme, coiffé d'un chapeau pyramidal, entre un vol, le tout au naturel. (Armes du peintre célèbre, Albert Dürer). —

Este curioso brazão tem sido motivo de varias interpretações, mas, por acaso, ao ler varias biographias do pintor encontrei que as suas armas eram falantes pela seguinte razão :

Albert Dürer era filho de Albert Dürer — o Velho — que sendo natural da Hungria, foi residir para Nuremberg em 1455 como lavrante de ouro a serviço do ourives Jeronymo Holper.

Este Dürer pae, casou em 1502 com Barbara Holper que morreu em 1514, filha do referido ourives Jeronymo Holper.

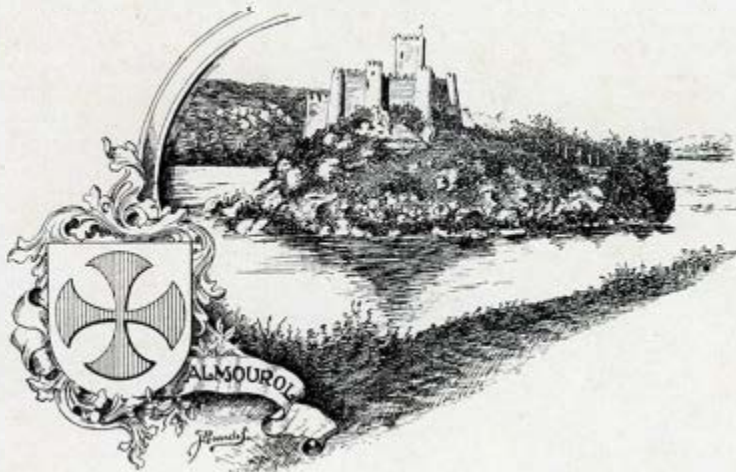
Albert Dürer — o Velho —, na Hungria chamava-se Albert Ajlos e, passando a residir na Allemanha, tradu-

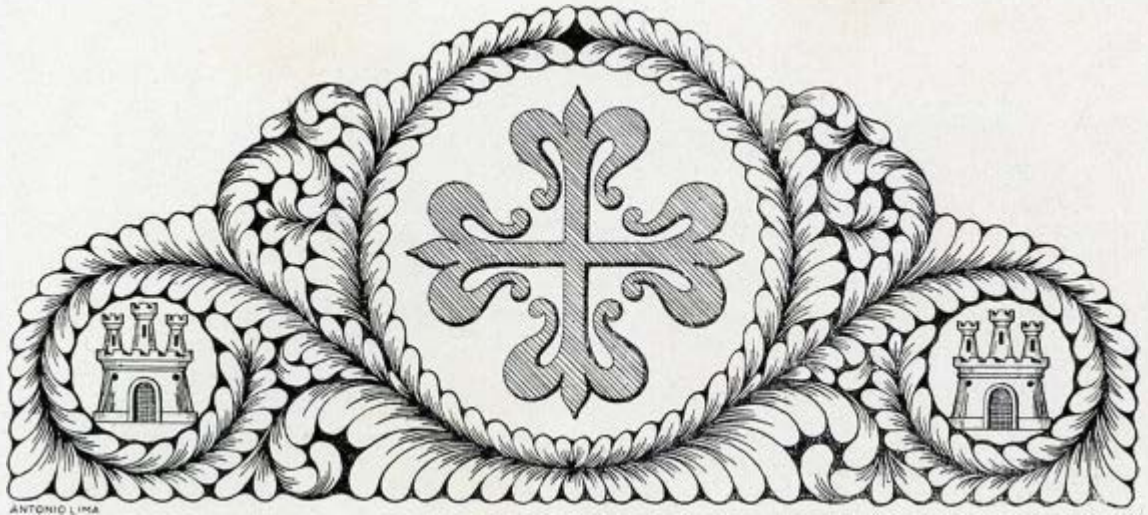
ziu o seu nome para o equivalente, que a pronuncia dá Dürer.

Ajlos quer dizer «PORTA» que em allemão corresponde a «THURER».

E' curioso notar, como especimen heraldico lindamente organizado, que para não poder haver confusão com uma porta de fortaleza que fosse forçada, está especificado na descripção das armas que o muro não tem ameias.

Infelizmente não conheço a carta original d'estas armas ou uma sua producção, para poder ver a cabeça que apparece no timbre e que naturalmente será o retrato do proprio pintor que por ser o primeiro nobilitado da familia, teve por timbre das armas que deixou aos seus descendentes, o seu proprio retrato que é representado entre duas azas que o elevam como se fosse o de mais alta cathogoria da familia.





Bibliographia de Historia e de Arte

VAE hoje o Elucidario abrir uma nova secção : Bibliographia. Aqui se dará conta aos nossos leitores do movimento bibliographico fazendo-se a noticia critica de todos os trabalhos que nos forem remetidos, com a maior imparcialidade e o maior cuidado. Aqui se recommendarão aos nossos leitores os livros de maior interesse principalmente de ordem historica e artistica.

Para fazermos a critica dos livros pedimos aos auctores e editores que queiram que ella se faça nos enviem 2 exemplares das obras publicadas.

A FLOR DE LIZ NA HERALDICA PORTUGUEZA por *Armando de Mattos*. Obra interessante onde a flor de Liz é estudada como symbolo Heraldico. Reune o que ha sobre o assumpto, estudado com o cuidado de um investigador consciencioso. E' um folheto interessante, magnificamente apresentado numa tiragem de 200.

A QUESTÃO DOS PAINEIS — ESBOÇO HISTORICO E BIBLIOGRAPHICO por *Albino Lapa*. A celebre questão conhecida pela designação de Questão dos Paineis, tem dado lugar a farta bibliographia desde a mais profunda investigação até à jucosidade engraçada do celebre folheto «A Paineleida».

Albino Lapa n'um trabalho cuidado acaba de publicar uma interessante bibliographia d'esta questão. Começa por fazer a noticia das varias opiniões sobre a interpretação das celebres tabuas que estão nas Janellas Verdes. Seguidamente dá conta dos trabalhos publicados, dividindo o seu relato em duas partes : Quadro synthetico da questão (ordem chronologica) e Bibliographia.

Este trabalho divide-se em 8 capitulos :

Bibliographia. — Livros publicados. — Revistas. — Jornaes. — Humorismo. — Livros e opusculos. — Conferencias. — Communicações.

Illustrado com bastantes gravuras, é um trabalho bem apresentado e que merece o cuidado d'aquelles que se interessam não sómente pelos assumptos de bibliographia, como ainda por arte e historia. A tiragem é numerada.

PORTUCALI. Revista Illustrada de Cultura litteraria Scientifica e Artistica. Começou a sahir no Porto mais esta revista. Já 2 numeros se acham publicados, e se bem que não tenha uma luxuosa apresentação, a Portucali é uma boa revista, inserindo colaboração de pessoas cujos nomes andam na vanguarda dos nossos melhores estudos, como o Dr. José Leite de Vasconcellos, Pedro Victorino, Emanuel Ribeiro, Henrique Lopes de Mendonça e tantos outros, oferece aos estudiosos a garantia da probidade historica dos estudos publicados.

MEMORIAS DO MARQUEZ DE FRONTEIRA E ALORNA. Publicado pela Imprensa da Universidade de Coimbra, vem de ser dado á publicidade o interessante manuscrito que existe inedito na Bibliotheca da Casa Fronteira. Teem os trabalhos d'esta ordem dois interesses : o de dar a conhecer a vida da pessoa a quem pertencem as memorias e ainda o de dar a conhecer a vida e psicologia da epocha em que as pessoas viveram. Replectas de casos interessantes, as memorias leem-se com todo o interesse e apontam factos historicos que nos é grato conhecer.

LUCIANO RIBEIRO